

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-SME - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**De :** COANA Comercial <coanacomercial1@gmail.com> qui., 28 de mai. de 2026 11:08

**Assunto :** CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-SME -  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

 18 anexos

**Para :** Comissão Especial de Chamamento Público da Sme  
<cecpsme@curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

**À Comissão Especial de Chamamento Público - SME**

**Nome da cooperativa ou associação:** Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda.

**CNPJ:** 01.106.849/0001-07

**E-mail da cooperativa ou associação:** [coanacomercial1@gmail.com](mailto:coanacomercial1@gmail.com)

**Nome do Representante legal da cooperativa ou associação:** Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda.

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026-SME.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

5.3.2. Extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos 60 dias.

5.3.2.1. Relação numerada de mulheres com CAF Pessoa Física constantes no extrato do CAF Pessoa Jurídica.

5.3.2.2. Relação numerada de jovens agricultores com idade entre quinze e vinte e nove anos.

5.3.3. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.

5.3.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a seguridade social e ao FGTS.

5.3.5. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos ou de não contribuinte expedida pelo Estado em que estiver localizada a sede da cooperativa.

5.3.7. Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários, ou de não contribuinte, expedida pelo Município em que estiver localizada a sede da cooperativa.

5.3.8. Certidão de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.9. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Lote 01 CMEIs.

5.3.9. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Lote 02 Escolas Municipais.

5.3.10. Declaração de que os gêneros alimentícios, relacionados nos projetos de venda, a serem entregues são produzidos pelos cooperados ou associados.

5.3.11. Relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda.

5.3.12. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual.

- 5.3.13. a) Licença Sanitária da unidade fabril da vigilância sanitária.  
5.3.13. b) Ficha técnica do produto.  
5.3.13. e) Documento de classificação.

--

Atenciosamente,



"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente"

---

 **5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.pdf**  
109 KB

 **5.3.2. Extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos 60 dias.pdf**  
1 MB

 **5.3.2.1. Relação numerada de mulheres com CAF Pessoa Física constantes no extrato do CAF Pessoa Jurídica.pdf**  
125 KB

 **5.3.2.2. Relação numerada de jovens agricultores com idade entre quinze e vinte e nove anos.pdf**  
101 KB

 **5.3.3. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.pdf**  
1 MB

 **5.3.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a seguridade social e ao FGTS.pdf**  
103 KB

 **5.3.5. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.pdf**  
84 KB

 **5.3.6. Certidão Negativa de Débitos ou de não contribuinte expedida pelo Estado.pdf**  
22 KB

 **5.3.7. Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários.pdf**  
721 KB

 **5.3.8. Certidão de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.pdf**  
76 KB

 **5.3.9. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Lote 01 CMEIs.pdf**  
193 KB

 **5.3.9. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Lote 02 Escolas Municipais.pdf**

194 KB

 **5.3.10. Declaração de que os generos alimenticios, relacionados nos projetos de venda, a serem entregues sao produzidos pelos cooperavos ou associados.pdf**

88 KB

 **5.3.11. Relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda.pdf**

141 KB

 **5.3.12. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual.pdf**

88 KB

 **5.3.13. a) Licença Sanitária da unidade fabril da vigilancia sanitária.pdf**

446 KB

 **5.3.13. b) Ficha técnica do produto.pdf**

111 KB

 **5.3.13. e) Documento de classificação.pdf**

381 KB

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>01.106.849/0001-07<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>11/03/1996</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
COOPERATIVA DE COMERC.E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
COANA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas  
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito  
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios  
10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz  
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial  
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas  
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA  
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO  
R MANAUS

NUMERO  
130

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
87.930-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
QUERENCIA DO NORTE

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
coanacomercial@bol.com.br

TELEFONE  
(44) 3462-1049

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/05/2026 às 09:08:23 (data e hora de Brasília).



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL  
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

|                               |                                |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Nº CAF: PR*****.01206CAF      | Situação: ATIVO                |
| Data da inscrição: 16/12/2022 | Última atualização: 06/08/2025 |
| Data de Validade: 06/08/2028  |                                |



Identificação

|                                                                   |                                            |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|
| Razão Social: COOPERATIVA DE COMERC.E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA |                                            |                                  |
| CNPJ: 01.106.849/0001-07                                          | Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular | Data de Constituição: 11/03/1996 |
| Município: Querência do Norte                                     | UF: PR                                     |                                  |
| Representante Legal: GIOVANI B****                                | CPF: 017.***.***-33                        |                                  |

Entidade responsável pela inscrição no CAF

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER |
| CNPJ: 75.234.757/0001-49                                              |
| Cadastrador: CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA                                 |

Composição Societária (data de envio do arquivo: 06/08/2025)

| Categorias dos Agricultores Familiares          | Quantidade | Participação Relativa % |
|-------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Assentado PNRA                                  | 230        | 85.82                   |
| Benefício PNCF                                  | 0          | 0                       |
| Quilombo                                        | 0          | 0                       |
| Terra Indígena                                  | 0          | 0                       |
| Demais Povos e Comunidades Tradicionais         | 0          | 0                       |
| Nenhuma opção                                   | 7          | 2.61                    |
| Atividade Principal dos Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
| Aquicultor                                      | 0          | 0                       |
| Extrativista                                    | 2          | 0.75                    |
| Pescador Artesanal                              | 0          | 0                       |
| Silvicultor                                     | 0          | 0                       |
| Demais Agricultores Familiares                  | 235        | 87.69                   |

Composição por Sexo

| Sexo dos Agricultores Familiares com CAF | Quantidade | Participação Relativa % |
|------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Feminino                                 | 93         | 39.24                   |
| Masculino                                | 144        | 60.76                   |

Resultado Composição Societária

| Categorias de Agricultores Familiares            | Quantidade | %     |
|--------------------------------------------------|------------|-------|
| Número de associados com inscrições ativa no CAF | 237        | 88.43 |
| Número de associados sem inscrições no CAF       | 31         | 11.57 |

Quantidade de sócios com CAF por município

| Município/UF                   | Quantidade |
|--------------------------------|------------|
| Querência do Norte/PR          | 223        |
| Santa Cruz de Monte Castelo/PR | 11         |
| Santa Mônica/PR                | 3          |

Orientações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.<br>A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.<br>Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 25/05/2026 18:22:29



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 01106849000107

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE COMERC.E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA

| Nº | Nome                                     | CPF/CNPJ       | UF/Município                   | Nº CAF                   | Data de Validade |
|----|------------------------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------|------------------|
| 1  | ABILIO BRAUN                             | 408.770.359-20 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000076257CAF | 10/03/2029       |
| 2  | ADAIR MARTINELLI                         | 024.907.469-95 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233720CAF | 05/03/2027       |
| 3  | ADELINA MARIA DOS SANTOS                 | 819.736.679-91 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002728440CAF | 07/03/2028       |
| 4  | ADILA BRANBILLA DOS SANTOS               | 093.459.419-83 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003432619CAF | 20/05/2029       |
| 5  | ADRIANA CABRAL                           | 056.778.999-33 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003238103CAF | 14/04/2029       |
| 6  | ADRIANO JUNIOR DE JESUS                  | 994.863.181-15 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003750798CAF | 19/07/2028       |
| 7  | AILTON BATISTA FORTUNA                   | 022.837.709-98 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003234951CAF | 05/03/2027       |
| 8  | AIRTON MOTA BARBOSA                      | 920.391.709-87 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001485984CAF | 03/05/2027       |
| 9  | ALAN PATRICIO                            | 104.531.229-06 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003422571CAF | 30/04/2028       |
| 10 | ALDAIR FERREIRA LIESESKI                 | 017.954.979-04 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002380464CAF | 27/11/2027       |
| 11 | ALDAIR JOSÉ BERGHAHN                     | 017.260.359-56 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233853CAF | 05/03/2027       |
| 12 | ALEXANDRE ANGHINONI                      | 790.704.939-34 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001326328CAF | 26/03/2027       |
| 13 | ALICE PERON ANGHINONI                    | 615.345.109-82 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001331623CAF | 27/03/2027       |
| 14 | ANA PAULA PEREIRA BARBOSA FABRO          | 083.937.429-19 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000819537CAF | 29/09/2026       |
| 15 | ANDERSON JOSE BRAUN                      | 105.177.009-21 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001357533CAF | 04/04/2027       |
| 16 | ANDERSON MARCOLINO FERREIRA              | 050.352.999-02 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233840CAF | 05/03/2027       |
| 17 | ANDRE RICARDO FERNANDES AZEVEDO          | 077.825.209-40 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001702334CAF | 03/07/2028       |
| 18 | ANDREIA LOURENA LIESESKI                 | 069.406.499-80 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003777724CAF | 27/07/2028       |
| 19 | ANI MARGARETE RIEDEL CORNELIUS           | 071.507.629-99 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002300137CAF | 07/08/2028       |
| 20 | ANTONIO BRUNO DA SILVA                   | 331.283.759-68 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002385351CAF | 27/11/2027       |
| 21 | ANTONIO DE JESUS SANTOS                  | 580.762.639-72 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003665224CAF | 01/07/2028       |
| 22 | ANTONIO ERECI DA SILVA                   | 282.998.849-34 | PR/Santa Cruz de Monte Castelo | PR052026.01.001336051CAF | 02/09/2028       |
| 23 | ANTONIO FERREIRA DE LIMA                 | 408.444.399-91 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002693873CAF | 24/02/2028       |
| 24 | ANTONIO JOSE PACHECO                     | 397.107.779-04 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002554405CAF | 22/01/2028       |
| 25 | ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA                | 293.241.491-72 | PR/Santa Cruz de Monte Castelo | PR052026.01.003613619CAF | 16/06/2028       |
| 26 | ANTONIO RUBENS RODRIGUES                 | 058.651.898-32 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001845311CAF | 25/07/2027       |
| 27 | ANTONIO ZUZA                             | 016.123.939-00 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001724805CAF | 25/06/2027       |
| 28 | APARECIDA ALVES ROGERIO PEIXOTO          | 032.301.389-96 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001390183CAF | 12/04/2027       |
| 29 | APARECIDA CLAUDINA DA SILVA CHRIST       | 703.717.849-72 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004568383CAF | 23/02/2029       |
| 30 | APARECIDA DIAS ALVES DE SOUZA            | 035.733.509-09 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003483139CAF | 15/05/2028       |
| 31 | APARECIDO GOMES DA SILVA                 | 957.740.259-34 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233822CAF | 05/03/2027       |
| 32 | APARECIDO NUNES DA SILVA                 | 517.811.829-49 | PR/Santa Cruz de Monte Castelo | PR052026.01.003672857CAF | 03/07/2028       |
| 33 | ARLEI JOSE ESCHER                        | 580.238.361-53 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004029989CAF | 11/09/2028       |
| 34 | BEATRIZ BEBRE BRIZOLA                    | 005.864.539-03 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004058543CAF | 17/09/2028       |
| 35 | BENILSON JOSÉ DOS SANTOS                 | 855.252.949-15 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233733CAF | 05/03/2027       |
| 36 | BRENDA CRISTINA ALVES PATRICIO           | 091.309.799-35 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001724966CAF | 25/06/2027       |
| 37 | BRUNO ESCHER CABRAL                      | 110.066.459-93 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004522701CAF | 03/02/2029       |
| 38 | CARLOS BARBOZA                           | 272.701.288-80 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000214785CAF | 15/05/2029       |
| 39 | CARLOS GHIOTTI                           | 027.804.529-43 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000455127CAF | 21/06/2026       |
| 40 | CARLOS ROBERTO PEREIRA                   | 004.517.999-92 | PR/Santa Cruz de Monte Castelo | PR052026.01.001913109CAF | 09/08/2027       |
| 41 | CARLOS VITURINO DA SILVA                 | 578.213.569-72 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002726821CAF | 06/03/2028       |
| 42 | CELSO ANGHINONI                          | 562.835.479-15 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001331623CAF | 27/03/2027       |
| 43 | CELSO CARLOS BERTOZZI                    | 790.713.769-15 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002370831CAF | 25/11/2027       |
| 44 | CELSO INACIO KERBER                      | 783.645.909-87 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233907CAF | 25/03/2029       |
| 45 | CEZAR CHABATURA                          | 028.434.659-40 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002162742CAF | 02/10/2027       |
| 46 | CLAIDES CORREIA DA SILVA                 | 771.549.839-49 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003748260CAF | 21/07/2028       |
| 47 | CLARINA BORGES MENEGASSI                 | 980.931.349-72 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003756967CAF | 22/07/2028       |
| 48 | CLAUDEMIR BACHIEGAS                      | 766.092.789-20 | PR/Santa Cruz de Monte Castelo | PR052026.01.003464617CAF | 12/05/2028       |
| 49 | CLAUDIA VANUZA DOS SANTOS                | 032.304.079-97 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004310618CAF | 08/11/2028       |
| 50 | CLAUDINEI APARECIDO TEORO                | 599.515.329-34 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004062277CAF | 17/09/2028       |
| 51 | CLAUDIO BENEDITO DOS SANTOS              | 738.024.259-87 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003660316CAF | 04/03/2029       |
| 52 | CLAUDIO JOSE TEORO                       | 766.588.569-15 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001848023CAF | 26/07/2027       |
| 53 | CLAUDIR CHRIST                           | 046.428.179-21 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001296601CAF | 19/03/2027       |
| 54 | CLEDERSON ELOIR ENGELMANN                | 053.240.119-08 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002597583CAF | 01/02/2028       |
| 55 | CLEIDE FERMINO SOARES SILVA              | 005.899.499-85 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004535062CAF | 09/02/2029       |
| 56 | CLOVIS GHELLERE                          | 604.648.959-87 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000226027CAF | 06/04/2029       |
| 57 | CONCEICAO APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA | 763.501.939-20 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000797686CAF | 25/09/2026       |
| 58 | CONCEICAO DOS SANTOS                     | 971.126.159-68 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002642617CAF | 11/02/2028       |
| 59 | DAIANE APARECIDA SANTOS                  | 083.765.969-85 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002597583CAF | 01/02/2028       |
| 60 | DANIEL ANTONIO DE FREITAS                | 027.433.219-11 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004217220CAF | 17/10/2028       |
| 61 | DANIEL CHRIST                            | 108.030.719-22 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004568161CAF | 23/02/2029       |
| 62 | DARCI LUIS MENEGASSI                     | 790.703.299-72 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003756967CAF | 22/07/2028       |
| 63 | DELFINO JOSE BECKER                      | 643.765.839-87 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001449945CAF | 23/10/2028       |
| 64 | DEOCLECIO PATRICIO                       | 017.992.269-64 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002624672CAF | 07/02/2028       |

|     |                                           |                |                                |                          |            |
|-----|-------------------------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------|------------|
| 65  | DIOMAR PATRICIO                           | 790.715.389-15 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001745459CAF | 02/07/2027 |
| 66  | DIONE PATRICIO                            | 088.245.979-12 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001724966CAF | 25/06/2027 |
| 67  | DIRCEU ORIENTE                            | 020.821.859-90 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003549275CAF | 20/04/2029 |
| 68  | DISLAINE LEMES DE ARAUJO                  | 100.869.989-60 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001356765CAF | 12/12/2028 |
| 69  | DOLAR BORGES DA CUNHA                     | 766.513.209-04 | PR/Santa Cruz de Monte Castelo | PR052026.01.003826144CAF | 06/08/2028 |
| 70  | DOMINGOS DA CONCEICAO                     | 007.535.979-00 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000884939CAF | 10/03/2029 |
| 71  | DORACI PATRICIO                           | 709.578.359-49 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002510221CAF | 11/01/2028 |
| 72  | EDILSON TEIXEIRA DE SOUZA                 | 837.230.219-72 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002251464CAF | 04/03/2029 |
| 73  | EDINA OLIVEIRA SILVA                      | 022.988.509-84 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000549818CAF | 13/05/2029 |
| 74  | EDNEIA OLIVEIRA DA SILVA                  | 034.060.489-19 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002526948CAF | 15/01/2028 |
| 75  | ELIANE CORDEIRO PEREIRA                   | 028.585.449-64 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000874030CAF | 26/08/2028 |
| 76  | ELIAS DE CAMPOS OLIVEIRA                  | 662.204.919-04 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233725CAF | 23/10/2028 |
| 77  | ELIAS FERNANDES                           | 413.153.679-04 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233784CAF | 05/03/2027 |
| 78  | ELIDIANE SOUZA OLIVEIRA MOLIANI           | 670.795.802-00 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004576190CAF | 25/02/2029 |
| 79  | ELIO FERNANDES DOS REIS                   | 925.239.439-72 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002692793CAF | 24/02/2028 |
| 80  | ELIZABETE ANGELA VIEIRA MENEGASSI         | 022.339.319-39 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001708675CAF | 06/05/2029 |
| 81  | ELZA FERREIRA LIMA                        | 041.098.269-50 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233859CAF | 05/03/2027 |
| 82  | EMERSON GOMES STEINHAUSER                 | 036.708.289-66 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000903878CAF | 25/10/2026 |
| 83  | ENILSON PEDRO DA SILVA                    | 869.557.309-59 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001412068CAF | 17/04/2027 |
| 84  | ERICA CRISTINA DOS SANTOS REIS            | 039.050.649-44 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002692793CAF | 24/02/2028 |
| 85  | ERIVALDO JOSE FERREIRA                    | 685.324.079-00 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002650692CAF | 13/02/2028 |
| 86  | EUGENIO SCHWERTZ                          | 752.935.109-59 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003528678CAF | 27/05/2028 |
| 87  | FABIANA RODRIGUES DE SOUZA HADDAD         | 051.437.939-12 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003500842CAF | 20/05/2028 |
| 88  | FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA               | 030.979.569-99 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233830CAF | 05/03/2027 |
| 89  | FABIO WILLIAN FABRO                       | 089.018.879-32 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000819537CAF | 29/09/2026 |
| 90  | FERNANDA BEZERRA DE LIMA                  | 099.820.129-40 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000852367CAF | 09/10/2026 |
| 91  | FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA      | 079.853.739-69 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003422571CAF | 30/04/2028 |
| 92  | FERNANDO ANGHINONI                        | 061.388.039-06 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001326189CAF | 26/03/2027 |
| 93  | FRANCISCO APARECIDO DA SILVA              | 536.866.169-04 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233779CAF | 05/03/2027 |
| 94  | GEISIELE APARECIDA BARBOSA BARROS BUSSOLO | 052.092.729-07 | PR/Santa Cruz de Monte Castelo | PR052026.01.000318157CAF | 09/07/2028 |
| 95  | GENADIR DE ALVARENGA CABRAL               | 072.197.119-99 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002381669CAF | 27/11/2027 |
| 96  | GENOR PASETO                              | 576.303.139-34 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001625753CAF | 03/06/2027 |
| 97  | GERALDO PASETO                            | 793.999.329-15 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233751CAF | 05/03/2027 |
| 98  | GILMAR ADILSON DORE GONCALVES             | 038.878.149-16 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001881605CAF | 02/08/2027 |
| 99  | GIOVANI BRAUN                             | 017.182.649-33 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001351934CAF | 03/04/2027 |
| 100 | GLAUCIO RODRIGUES PINHEIRO                | 019.187.289-09 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233762CAF | 05/03/2027 |
| 101 | GUINERCINO COELHO DE CARVALHO             | 477.696.709-00 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233835CAF | 05/03/2027 |
| 102 | GUSTAVO RODRIGUES DE CAMPOS               | 134.307.959-40 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002279927CAF | 01/11/2027 |
| 103 | HILARIO RODRIGUES GOUVEIA                 | 017.318.469-32 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003938063CAF | 27/08/2028 |
| 104 | ILARIO ANTONIO FORMELL                    | 492.925.019-68 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000594913CAF | 03/08/2026 |
| 105 | IRACEMA LOWE DE OLIVEIRA                  | 024.552.679-03 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000063848CAF | 26/01/2029 |
| 106 | ISRAEL TEIXEIRA SANTOS                    | 735.274.249-20 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003234743CAF | 04/05/2029 |
| 107 | IZAURA BORGES BECKER                      | 017.909.929-90 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001449945CAF | 23/10/2028 |
| 108 | JACO APARECIDO DE SOUZA                   | 580.647.539-53 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000608757CAF | 08/08/2026 |
| 109 | JANILTON FABRO                            | 703.717.339-87 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002642617CAF | 11/02/2028 |
| 110 | JAUDE FABRO ANGHINONI                     | 969.444.639-20 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233817CAF | 05/03/2027 |
| 111 | JEAN MAIKON BRAMBILLA CHRIST              | 093.269.259-19 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233847CAF | 25/08/2028 |
| 112 | JEFFERSON DOS SANTOS BATISTA              | 070.136.329-02 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001356765CAF | 12/12/2028 |
| 113 | JEFFERSON JUNIOR NUNES FERREIRA           | 113.315.439-59 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000852367CAF | 09/10/2026 |
| 114 | JESUINO JOSE DA ROCHA                     | 471.091.819-87 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001518524CAF | 10/05/2027 |
| 115 | JHONATHAN NUNES FERREIRA                  | 093.516.799-42 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233852CAF | 05/03/2027 |
| 116 | JOANIZIO RODRIGUES DE NOVAIS              | 026.208.539-90 | PR/Santa Mônica                | PR052026.01.000078306CAF | 03/02/2029 |
| 117 | JOAO ALVES DA SILVA                       | 388.055.109-04 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003450885CAF | 07/05/2028 |
| 118 | JOÃO FELIX NETO                           | 020.849.139-26 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003238091CAF | 06/04/2029 |
| 119 | JOÃO MAGENIS                              | 452.601.419-20 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233723CAF | 05/03/2027 |
| 120 | JOAO MARIA NUNES DOS PASSOS               | 871.415.829-91 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002384546CAF | 27/11/2027 |
| 121 | JOAO VICENTE DE OLIVEIRA                  | 639.418.569-87 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000797686CAF | 25/09/2026 |
| 122 | JOAQUIM FERNANDES DE AZEVEDO              | 507.744.509-59 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003234745CAF | 12/05/2029 |
| 123 | JOCIANE CRISTINA DAPONT                   | 065.994.219-46 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001485984CAF | 03/05/2027 |
| 124 | JOEL RIBEIRO                              | 653.024.949-49 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233722CAF | 05/03/2027 |
| 125 | JOICELI TEREZINHA ESCHER                  | 036.034.369-46 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002266276CAF | 31/10/2027 |
| 126 | JOSE ALVES                                | 336.785.889-72 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233766CAF | 05/03/2027 |
| 127 | JOSE APARECIDO DA SILVA                   | 925.244.869-15 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003468000CAF | 12/05/2028 |
| 128 | JOSÉ APARECIDO DA SILVA                   | 481.698.899-87 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233791CAF | 05/03/2027 |
| 129 | JOSE DA LUZ DORE GONCALVES                | 029.479.699-10 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001995702CAF | 28/08/2027 |
| 130 | JOSE DIROSNEI PEDROSO                     | 976.088.909-91 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002550033CAF | 22/01/2028 |
| 131 | JOSE EDILSON DE LIMA                      | 766.582.449-87 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233764CAF | 05/03/2027 |
| 132 | JOSE FABRO                                | 557.286.189-87 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001282919CAF | 15/03/2027 |
| 133 | JOSE FERREIRA NOBRE                       | 727.024.008-68 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002719441CAF | 28/02/2028 |
| 134 | JOSE JUVENI SILVA SANTOS                  | 605.167.209-53 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004059468CAF | 13/09/2028 |
| 135 | JOSE MARIA FERREIRA                       | 000.563.189-01 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000395609CAF | 21/05/2029 |
| 136 | JOSE NATALINO VIEIRA                      | 511.530.769-34 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001551059CAF | 17/05/2027 |
| 137 | JOSÉ PAULO CHRIST                         | 790.710.589-72 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233735CAF | 05/03/2027 |
| 138 | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA                | 869.547.849-15 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001763853CAF | 05/07/2027 |
| 139 | JOSE SEBALDO FINKLER                      | 546.116.109-00 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003849349CAF | 11/08/2028 |
| 140 | JOSE VALDECIR MOTA DE OLIVEIRA            | 761.409.119-15 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000063848CAF | 26/01/2029 |
| 141 | JOSEFA AXELSON DE OLIVEIRA                | 023.049.209-69 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000471554CAF | 27/06/2026 |

|     |                                       |                |                                |                          |            |
|-----|---------------------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------|------------|
| 142 | JOSEMAR DORE GONCALVES                | 038.809.339-01 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002384844CAF | 27/11/2027 |
| 143 | JOSIANE ESCHER FERREIRA STEINHAUSER   | 088.585.309-18 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000903878CAF | 25/10/2026 |
| 144 | JUAREZ CHRIST                         | 018.324.649-70 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004568383CAF | 23/02/2029 |
| 145 | KATIA LARSEN                          | 061.680.659-03 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003238108CAF | 05/03/2027 |
| 146 | KELLI CRISTINA DA ROCHA BARBOSA       | 070.894.009-99 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000297921CAF | 07/05/2028 |
| 147 | LAIANA GRASIELLI FORTUNA              | 093.224.559-50 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001326189CAF | 26/03/2027 |
| 148 | LENITA RODRIGUES DE CAMPOS SILVA      | 051.859.149-20 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002279542CAF | 01/11/2027 |
| 149 | LEONILDA BORGES CHRIST                | 881.406.879-87 | PR/Santa Cruz de Monte Castelo | PR052026.01.001524874CAF | 13/05/2027 |
| 150 | LEONILDA RIBEIRO                      | 928.417.830-49 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002126878CAF | 24/09/2027 |
| 151 | LINDALVA DANTAS DA ROCHA              | 034.700.729-57 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001518524CAF | 10/05/2027 |
| 152 | LORECI DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA   | 442.429.800-00 | PR/Santa Cruz de Monte Castelo | PR052026.01.001336051CAF | 02/09/2028 |
| 153 | LOURDES QUEVEDO ANTONIO               | 819.736.169-04 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003660012CAF | 30/06/2028 |
| 154 | LUCIANO CABRAL                        | 030.639.779-00 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002266276CAF | 31/10/2027 |
| 155 | LUIZ ALVES DE OLIVEIRA                | 764.386.789-53 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233806CAF | 05/03/2027 |
| 156 | MANOEL FERREIRA DOS SANTOS            | 662.222.309-20 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001888185CAF | 05/08/2027 |
| 157 | MANOEL RODRIGUES DE SOUZA             | 790.701.839-00 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233775CAF | 05/03/2027 |
| 158 | MARA LUCIA DA SILVA AZEVEDO           | 035.758.809-64 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001701181CAF | 19/06/2027 |
| 159 | MARCIA MARIA JOSE VIEIRA              | 062.076.469-40 | PR/Santa Mônica                | PR052026.01.000078306CAF | 03/02/2029 |
| 160 | MARCIA MARIA PEREIRA NUNES            | 061.644.199-13 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002650692CAF | 13/02/2028 |
| 161 | MARCIO APARECIDO DA ROCHA             | 056.861.819-00 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001606038CAF | 28/05/2027 |
| 162 | MARCIO LOURENÇO MENEGASSI             | 781.568.749-00 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233767CAF | 05/03/2027 |
| 163 | MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS           | 038.421.709-55 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233811CAF | 05/03/2027 |
| 164 | MARGARIDA JERONIMO DIONIZIO           | 572.646.789-20 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004262791CAF | 29/10/2028 |
| 165 | MARIA APARECIDA DE MORAIS MENDONCA    | 587.716.629-87 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000760165CAF | 15/09/2026 |
| 166 | MARIA APARECIDA ROGERIO NOBRE         | 060.984.979-40 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002719441CAF | 28/02/2028 |
| 167 | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA           | 032.874.829-39 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233791CAF | 05/03/2027 |
| 168 | MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA           | 008.843.619-50 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001763853CAF | 05/07/2027 |
| 169 | MARIA DE SOUZA GUIMARAES              | 026.008.439-57 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001514684CAF | 09/05/2027 |
| 170 | MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES       | 580.643.119-34 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001845311CAF | 25/07/2027 |
| 171 | MARIA EUNICE LIMA DOS SANTOS          | 790.705.409-59 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001888185CAF | 05/08/2027 |
| 172 | MARIA FATIMA FERREIRA DOS SANTOS      | 293.056.338-97 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002543316CAF | 18/01/2028 |
| 173 | MARIA LORDES DA SILVA NEVES           | 904.836.779-49 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233782CAF | 05/03/2027 |
| 174 | MARINALVA RODRIGUES DE LIMA GOMES     | 018.093.919-03 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002617945CAF | 05/02/2028 |
| 175 | MARINEIDE LIMA DA SILVA               | 018.795.579-40 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000822053CAF | 02/10/2026 |
| 176 | MARLENE BRAMBILLA FABRO               | 031.360.629-30 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001282919CAF | 15/03/2027 |
| 177 | MARLI BRAMBILLA KAPPAUN               | 662.833.029-04 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001204382CAF | 24/02/2029 |
| 178 | MARLI RODRIGUES DE CAMPOS AZEVEDO     | 005.561.479-52 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003234745CAF | 12/05/2029 |
| 179 | MARTA BENVENUTTI DA SILVA             | 035.115.989-40 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233834CAF | 25/09/2028 |
| 180 | MIGUEL SEBASTIAO DA SILVA             | 016.522.049-03 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004535062CAF | 09/02/2029 |
| 181 | MIRIAM GORETI ANGHINONI               | 790.714.069-20 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002609336CAF | 04/02/2028 |
| 182 | MOISES FRANCISCO DOS SANTOS           | 024.805.939-40 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233859CAF | 05/03/2027 |
| 183 | NAUANA YARA FABRO                     | 089.413.969-05 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004186782CAF | 12/10/2028 |
| 184 | NILVO CHRIST                          | 007.687.559-80 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001705480CAF | 19/06/2027 |
| 185 | NILZA MARIA MODESTO                   | 026.016.419-40 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002369416CAF | 25/11/2027 |
| 186 | NOIRI ANTONIO CASALI                  | 015.854.069-70 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003234960CAF | 14/04/2029 |
| 187 | ODAIR FERNANDES AZEVEDO               | 819.737.809-68 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001701181CAF | 19/06/2027 |
| 188 | ODAIR JOSÉ MAGENIS                    | 019.354.929-85 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233734CAF | 08/09/2028 |
| 189 | ODELZITA FERREIRA DOS SANTOS          | 018.108.899-10 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002510221CAF | 11/01/2028 |
| 190 | OLIVIA AMORIM                         | 022.593.399-30 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003670665CAF | 02/07/2028 |
| 191 | OSMAR ANTONIO PERUZZO                 | 058.311.219-68 | PR/Santa Mônica                | PR052026.01.001326202CAF | 26/03/2027 |
| 192 | OSMARINO GOMES DE AMORIN              | 395.304.509-15 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003670665CAF | 02/07/2028 |
| 193 | OSVALDO DE SOUZA LEAO                 | 330.159.709-25 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004262791CAF | 29/10/2028 |
| 194 | OSVALDO OLIVEIRA SILVA                | 276.474.049-20 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001762856CAF | 13/05/2029 |
| 195 | PAULA CRISTIANE MENEGASSI DA SILVA    | 060.988.479-40 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001303035CAF | 20/03/2027 |
| 196 | PEDRO ALVES CABRAL                    | 438.131.359-34 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002381669CAF | 27/11/2027 |
| 197 | PEDRO ALVES DE LIMA                   | 579.986.201-53 | PR/Santa Cruz de Monte Castelo | PR052026.01.002165562CAF | 03/10/2027 |
| 198 | PEDRO CARVALHO                        | 971.118.219-04 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003781811CAF | 28/07/2028 |
| 199 | POLIANA DA SILVA DELMIRO              | 081.024.959-60 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003666019CAF | 01/07/2028 |
| 200 | RODRIGO DE SOUZA NEVES                | 061.773.849-19 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003777724CAF | 27/07/2028 |
| 201 | ROQUE DOS SANTOS                      | 604.288.059-49 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000860895CAF | 11/10/2026 |
| 202 | ROSA APARECIDA DA COSTA LIESESKI      | 017.935.989-40 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.002629135CAF | 07/02/2028 |
| 203 | ROSA COELHO DE CARVALHO               | 022.882.139-81 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003233774CAF | 05/03/2027 |
| 204 | ROSANA APARECIDA CAMARGO ORIENTE      | 885.225.559-15 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003549275CAF | 20/04/2029 |
| 205 | ROSANE CABRAL PATRICIO                | 062.935.709-95 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001745459CAF | 02/07/2027 |
| 206 | ROSANGELA FERNANDES                   | 061.235.259-56 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001705480CAF | 19/06/2027 |
| 207 | ROSIMEIRE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES  | 056.514.479-03 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004728364CAF | 29/04/2029 |
| 208 | ROSIMEIRE GOMES FERREIRA DE ALMEIDA   | 055.961.949-99 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003559778CAF | 04/06/2028 |
| 209 | RYAN DOS SANTOS SILVA FORTUNA         | 126.440.529-47 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004166688CAF | 07/10/2028 |
| 210 | SALETE APARECIDA HOESSEL SCHWERTZ     | 019.359.989-94 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003528678CAF | 27/05/2028 |
| 211 | SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOARES ESCHER | 771.368.709-25 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.004029989CAF | 11/09/2028 |
| 212 | SATURNINO JOSE BUSSOLO                | 332.565.789-34 | PR/Santa Cruz de Monte Castelo | PR052026.01.001941366CAF | 19/08/2027 |
| 213 | SELMA MARQUES DA SILVA                | 077.191.189-01 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003854575CAF | 12/08/2028 |
| 214 | SERAFIM FERREIRA DOS SANTOS           | 930.445.509-04 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001715531CAF | 21/06/2027 |
| 215 | SERENA ESCHER                         | 061.322.659-37 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.001218883CAF | 28/02/2027 |
| 216 | SERGIO BRAUN                          | 426.294.039-04 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003637939CAF | 24/06/2028 |
| 217 | SILVANIA DORE GONÇALVES               | 070.119.489-88 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.003238107CAF | 23/04/2029 |
| 218 | SINVAL ADRIANO SOUZA MACIEL           | 855.251.899-68 | PR/Querência do Norte          | PR052026.01.000874030CAF | 26/08/2028 |

|     |                               |                |                       |                          |            |
|-----|-------------------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|------------|
| 219 | SIRINEU LIESESKI              | 776.361.559-15 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.002629135CAF | 07/02/2028 |
| 220 | SIRLEI MARIA ESCHER           | 036.784.759-06 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.001392592CAF | 12/04/2027 |
| 221 | SIVALDO FRANCISCO DE LIMA     | 617.872.489-68 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.000851668CAF | 09/10/2026 |
| 222 | SUELEN PAULA BRAMBILLA CHRIST | 094.528.749-61 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.001210294CAF | 27/02/2027 |
| 223 | SUELY BRAMBILLA CHRIST        | 030.815.179-82 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.003233735CAF | 05/03/2027 |
| 224 | VAGNER JOAQUIM DE OLIVEIRA    | 017.246.099-98 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.000057621CAF | 17/03/2029 |
| 225 | VALDECIR BRAUN                | 008.391.389-03 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.000382724CAF | 30/05/2026 |
| 226 | VALDEIR LIESESKI              | 662.191.329-04 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.002380464CAF | 27/11/2027 |
| 227 | VALDENIR INACIO DE OLIVEIRA   | 829.561.389-87 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.002300137CAF | 07/08/2028 |
| 228 | VALDERI PEREIRA DOS SANTOS    | 052.099.999-12 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.004190482CAF | 13/10/2028 |
| 229 | VALDIR BRAUN                  | 029.751.189-02 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.002391904CAF | 25/09/2028 |
| 230 | VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS     | 072.001.899-44 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.001465563CAF | 24/11/2028 |
| 231 | VANDETE DA SILVA              | 984.975.379-04 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.003659304CAF | 30/06/2028 |
| 232 | VERA LUCIA SCHAEFER           | 727.375.499-49 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.002501404CAF | 06/01/2028 |
| 233 | VIANEZ PEREIRA PEIXOTO        | 440.340.249-68 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.001390183CAF | 12/04/2027 |
| 234 | VIANEZ PEREIRA PEIXOTO JUNIOR | 091.633.179-23 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.004401723CAF | 03/12/2028 |
| 235 | VITOR FELIPE DOS PASSOS BRAUN | 104.948.699-41 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.002297686CAF | 06/11/2027 |
| 236 | VOLMIR DE MORAIS              | 019.748.019-50 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.003748260CAF | 21/07/2028 |
| 237 | VOLMIR VOLMAR LAND            | 017.594.369-92 | PR/Querência do Norte | PR052026.01.003234760CAF | 06/04/2029 |



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



SÓCIOS QUE TIVERAM ALGUM ERRO DE ENQUADRAMENTO

CNPJ: 01106849000107

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE COMERC.E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA

| Nº | Nome                            | CPF/CNPJ       | Descrição                                    |
|----|---------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| 1  | ADEVALDO MANOEL DA SILVA        | 022.836.729-88 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 2  | AMANDA GELLI GOMES FERREIRA     | 005.344.649-63 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 3  | ARISTON GOMES DA SILVA          | 325.157.079-04 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 4  | CARLOS SALES LOPES              | 027.282.038-57 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 5  | CLAUDINEI RIBEIRO GONÇALVES     | 869.548.659-15 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 6  | CPF não consta no sistema.      | 679.276.539-20 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 7  | CPF não consta no sistema.      | 512.627.899-15 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 8  | CPF não consta no sistema.      | 904.840.299-91 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 9  | CPF não consta no sistema.      | 472.236.509-15 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 10 | CPF não consta no sistema.      | 790.713.259-20 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 11 | CPF não consta no sistema.      | 031.169.769-02 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 12 | CPF não consta no sistema.      | 842.092.679-53 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 13 | CPF não consta no sistema.      | 719.441.689-15 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 14 | CPF não consta no sistema.      | 024.863.499-28 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 15 | CPF não consta no sistema.      | 057.263.789-62 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 16 | CPF não consta no sistema.      | 076.191.659-83 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 17 | CPF não consta no sistema.      | 096.447.319-48 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 18 | CPF não consta no sistema.      | 061.780.159-25 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 19 | CPF não consta no sistema.      | 007.142.879-89 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 20 | CPF não consta no sistema.      | 102.425.739-83 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 21 | CPF não consta no sistema.      | 040.166.469-44 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 22 | CPF não consta no sistema.      | 097.297.006-13 | CPF informado não está vinculado à uma UFPA. |
| 23 | JAIR PEREIRA DA ROCHA           | 017.327.529-07 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 24 | JOSÉ LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO | 072.378.449-38 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 25 | LUIZ PESSINI                    | 172.578.089-53 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 26 | MARCOS ANTONIO DA SILVA ZUZA    | 097.332.819-30 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 27 | MARIA DO CARMO DA SILVA         | 020.184.569-54 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 28 | MARISTELA NUNES DA ROSA         | 064.746.859-05 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 29 | MIRTON SILVERIO ENGELMANN       | 524.358.579-34 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 30 | POLIANA BRAMBILLA CHRIST        | 109.289.849-23 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |
| 31 | VERA LUCIA DA ROCHA             | 742.677.285-34 | CPF informado não possui um CAF ativo.       |



## COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, nº 130, Querência do Norte - PR.  
CEP: 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596  
Correio Eletrônico: coanacomercial1@gmail.com  
CNPJ: 01.106.849/0001-07

### RELAÇÃO NUMERADA DE MULHERES

|    | Nome completo da mulher                   | Assentado<br>reforma<br>agrária | Povos<br>indigenas | Comunidade<br>quilombola |
|----|-------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1  | Adelina Maria dos Santos                  | X                               |                    |                          |
| 2  | Adila Branbilla dos Santos                | X                               |                    |                          |
| 3  | Adriana Cabral                            | X                               |                    |                          |
| 4  | Aldair Ferreira Lieseski                  | X                               |                    |                          |
| 5  | Alice Peron Anghinoni                     | X                               |                    |                          |
| 6  | Amanda Gelli Gomes Ferreira               | X                               |                    |                          |
| 7  | Ana Paula Pereira Barbosa Fabro           | X                               |                    |                          |
| 8  | Andreia Lourena Lieseski                  | X                               |                    |                          |
| 9  | Angela Amancio do Nascimento              | X                               |                    |                          |
| 10 | Ani Margarete Riedel Cornelius            | X                               |                    |                          |
| 11 | Aparecida Alves Rogerio Peixoto           | X                               |                    |                          |
| 12 | Aparecida Claudina da Silva Christ        | X                               |                    |                          |
| 13 | Aparecida Dias Alves de Souza             | X                               |                    |                          |
| 14 | Beatriz Bebre Brizola                     | X                               |                    |                          |
| 15 | Brenda Cristina Alves Patricio            | X                               |                    |                          |
| 16 | Claides Correia da Silva                  | X                               |                    |                          |
| 17 | Clarina Borges Menegassi                  | X                               |                    |                          |
| 18 | Claudia Vanuza dos Santos                 | X                               |                    |                          |
| 19 | Cleide Fermينو Soares Silva               | X                               |                    |                          |
| 20 | Conceição Aparecida da Silva de Oliveira  | X                               |                    |                          |
| 21 | Conceição dos Santos                      | X                               |                    |                          |
| 22 | Daiane Aparecida Santos                   | X                               |                    |                          |
| 23 | Dislaine Lemes de Araujo                  | X                               |                    |                          |
| 24 | Edina Oliveira Silva                      | X                               |                    |                          |
| 25 | Edneia Oliveira d Silva                   | X                               |                    |                          |
| 26 | Eliane Cordeiro Pereira                   | X                               |                    |                          |
| 27 | Elidiane Souza Oliveira Moliani           | X                               |                    |                          |
| 28 | Elizabeth Angela Vieira Menegassi         | X                               |                    |                          |
| 29 | Elza Ferreira Lima                        | X                               |                    |                          |
| 30 | Erica Cristina dos Santos Reis            | X                               |                    |                          |
| 31 | Fabiana Rodrigues de Souza Haddad         | X                               |                    |                          |
| 32 | Fernanda Bezerra de Lima                  | X                               |                    |                          |
| 33 | Fernanda Cristina Menegassi da Silva      | X                               |                    |                          |
| 34 | Flozina Maria de Carvalho                 | X                               |                    |                          |
| 35 | Geisiele Aparecida Barbosa Barros Bussolo | X                               |                    |                          |
| 36 | Genadir de Alvarenga Cabral               | X                               |                    |                          |
| 37 | Iracema Lowe de Oliveira                  | X                               |                    |                          |
| 38 | Izaura Borges Becker                      | X                               |                    |                          |



## COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, nº 130, Querência do Norte - PR.

CEP: 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596

Correio Eletrônico: coanacomercial1@gmail.com

CNPJ: 01.106.849/0001-07

|    |                                     |   |  |  |
|----|-------------------------------------|---|--|--|
| 39 | Jaude Fabro Anghinoni               | X |  |  |
| 40 | Jociane Cristina Dapont             | X |  |  |
| 41 | Joiceli Terezinha Escher            | X |  |  |
| 42 | Josefa Axelson de Oliveira          | X |  |  |
| 43 | Josiane Escher Ferreira Steinhauser | X |  |  |
| 44 | Katia Larsen                        | X |  |  |
| 45 | Kelli Cristina da Rocha Barbosa     | X |  |  |
| 46 | Laiana Grasielli Fortuna            | X |  |  |
| 47 | Lenita Rodrigues de Campos Silva    | X |  |  |
| 48 | Leonilda Borges Christ              | X |  |  |
| 49 | Leonilda Ribeiro                    | X |  |  |
| 50 | Lindalva Dantas da Rocha            | X |  |  |
| 51 | Loreci de Fatima Rodrigues da Silva | X |  |  |
| 52 | Lourdes Quevedo Antonio             | X |  |  |
| 53 | Lucimara Alves da Silva             | X |  |  |
| 54 | Mara Lucia da Silva Azevedo         | X |  |  |
| 55 | Marcia Maria Jose Vieira            | X |  |  |
| 56 | Marcia Maria Pereira Nunes          | X |  |  |
| 57 | Margarida Jeronimo Dionizio         | X |  |  |
| 58 | Maria Aparecida de Moraes Mendonça  | X |  |  |
| 59 | Maria Aparecida Rogerio Nobre       | X |  |  |
| 60 | Maria Aparecida da Silva            | X |  |  |
| 61 | Maria Aparecida Gonçalves           | X |  |  |
| 62 | Maria da Conceição da Silva         | X |  |  |
| 63 | Maria de Fatima de Oliveira         | X |  |  |
| 64 | Maria de Souza Guimaraes            | X |  |  |
| 65 | Maria do Carmo da Silva             | X |  |  |
| 66 | Maria Eunice de Souza Rodrigues     | X |  |  |
| 67 | Maria Eunice Lima dos Santos        | X |  |  |
| 68 | Maria Fatima Ferreira dos Santos    | X |  |  |
| 69 | Maria Lourdes da Silva Neves        | X |  |  |
| 70 | Marinalva Rodrigues de Lima Gomes   | X |  |  |
| 71 | Marineide Lima da Silva             | X |  |  |
| 72 | Maristela Nunes da Rosa             | X |  |  |
| 73 | Marlene Alonso Sales Faustino       | X |  |  |
| 74 | Marlene Brambilla Fabro             | X |  |  |
| 75 | Marli Brambilla Kappaun             | X |  |  |
| 76 | Marli Rodrigues de Campos Azevedo   | X |  |  |
| 77 | Marta Benvenuti da Silva            | X |  |  |
| 78 | Miriam Goreti Anghinoni             | X |  |  |
| 79 | Nauana Yara Fabro                   | X |  |  |
| 80 | Nilza Maria Modesto                 | X |  |  |
| 81 | Odelzita Ferreira dos Santos        | X |  |  |
| 82 | Olivia Amorim                       | X |  |  |
| 83 | Paula Cristiane Menegassi da Silva  | X |  |  |
| 84 | Poliana Brambilla Christ            | X |  |  |



## COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, nº 130, Querência do Norte - PR.

CEP: 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596

Correio Eletrônico: coanacomercial1@gmail.com

CNPJ: 01.106.849/0001-07

|     |                                       |   |  |  |
|-----|---------------------------------------|---|--|--|
| 85  | Poliana da Silva Delmiro              | X |  |  |
| 86  | Rosa Aparecida da Costa Lieseski      | X |  |  |
| 87  | Rosa Coelho de Carvalho               | X |  |  |
| 88  | Rosana Aparecida Camargo Oriente      | X |  |  |
| 89  | Rosane Cabral Patricio                | X |  |  |
| 90  | Rosangela Fernandes                   | X |  |  |
| 91  | Rosimeire Aparecida Vieira Rodrigues  | X |  |  |
| 92  | Rosimeire Gomes Ferreira de Almeida   | X |  |  |
| 93  | Salete Aparecida Hoesel Schwertz      | X |  |  |
| 94  | Sandra Mara de Oliveira Soares Escher | X |  |  |
| 95  | Selma Marques da Silva                | X |  |  |
| 96  | Serena Escher                         | X |  |  |
| 97  | Silvania Dore Gonçalves               | X |  |  |
| 98  | Sirlei Maria Escher                   | X |  |  |
| 99  | Suelen Paula Brambilla Christ         | X |  |  |
| 100 | Suely Brambilla Christ                | X |  |  |
| 101 | Susamara das Neves dos Santos         | X |  |  |
| 102 | Vandete da Silva                      | X |  |  |
| 103 | Vera Lucia da Rocha                   | X |  |  |
| 104 | Vera Lucia Schaefer                   | X |  |  |

Querência do Norte/PR, 25 de maio de 2025.

GIOVANI BRAUN:01718264933

Assinado de forma digital por GIOVANI  
BRAUN:01718264933  
Dados: 2026.05.25 09:37:33 -03'00'

Giovani Braun  
Diretor Presidente



## COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, nº 130, Querência do Norte - PR.  
CEP: 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596  
Correio Eletrônico: coanacomercial1@gmail.com  
CNPJ: 01.106.849/0001-07

### RELAÇÃO NUMERADA DE JOVENS AGRICULTORES

|    | Nome completo do Jovem agricultor<br>(entre 15 e 29 anos) | Data de nascimento | Assentado reforma agrária | Povos indígenas | Comunidade quilombola | Mulher |
|----|-----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------|--------|
| 1  | Alan Patricio                                             | 03/01/1997         | X                         |                 |                       |        |
| 2  | Anderson Jose Braun                                       | 22/02/1997         | X                         |                 |                       |        |
| 3  | Bruno Escher Cabral                                       | 29/08/2001         | X                         |                 |                       |        |
| 4  | Daniel Christ                                             | 31/12/1999         | X                         |                 |                       |        |
| 5  | Fernanda Bezerra de Lima                                  | 15/05/1998         | X                         |                 |                       | X      |
| 6  | Gustavo Rodrigues de Campos                               | 29/07/2004         | X                         |                 |                       |        |
| 7  | Julio Cesar de Oliveira                                   | 26/04/1999         | X                         |                 |                       |        |
| 8  | Laiana Grasielli Fortuna                                  | 06/12/1997         | X                         |                 |                       | X      |
| 9  | Poliana Brambilla Christ                                  | 20/07/1998         | X                         |                 |                       | X      |
| 10 | Ryan dos Santos Silva Fortuna                             | 27/09/2002         | X                         |                 |                       |        |
| 11 | Vitor Felipe dos Passos Braun                             | 28/08/2005         | X                         |                 |                       |        |

Querência do Norte/PR, 25 de maio de 2025.

GIOVANI BRAUN:01718264933 Assinado de forma digital por GIOVANI BRAUN:01718264933  
Dados: 2026.05.25 09:38:49 -03'00'

Giovani Braun  
Diretor Presidente

**ATA DA 30ª. (TRIGÉSIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO E 30ª. (TRIGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE, DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA COANA.**

**NIRE: 41 4 0001028 7**

**CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025, realizou-se em terceira e última convocação às 15:00 horas, no Casarão, Rua Paraná, SN/ Centro, Município de Querência do Norte-PR, CEP 87.930-000; na 30ª. (trigésima) Assembleia Geral Ordinária - AGO e 30ª.. (trigésima) Assembleia Extraordinária- AGE, com a seguinte composição da mesa: Srº. Giovanni Braun - Diretor Presidente e Diretor secretario o Srº. Celso Anghinoni para secretariar conforme edital de convocação do dia 10 de março de 2025 e afixado nas dependências da cooperativa e em locais mais frequentado pelos associados e comunicado aos associados por intermédio de circulares, watsap e publicado o Edital de convocação, no jornal Diário do Noroeste, na edição 19.742, folha 13, do dia 15 a 17 de março de 2025, conforme a seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de contas do exercício de 2024; 2 – Destinação do resultado apurado no exercício de 2024; 3 – Eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal; 4 – Fixação do valor dos honorários para membros da Diretoria e da Cédula de Presença para Conselheiros Fiscais; 5 – Outros assuntos. Iniciando os trabalhos, o Srº. Presidente fez a verificação do quórum, e constatou a comprovação legal estatutária, em seguida o Srº. Presidente solicitou para a secretário fizesse a leitura do edital de convocação, o qual foi lido e aprovado. Em seguida o Srº. Presidente deu início aos trabalhos, com os assuntos da ordem do dia, com a prestação de contas do exercício de 2024, sendo que os membros da Diretoria e do conselho Fiscal não participam da votação de aprovação da prestação de contas e destinação das sobras ou perdas, sendo que o resultado no exercício de 2024, teve o seguinte resultado com as suas destinações sendo para Fundo de Reserva Legal 10% no valor de R\$ 24.997,04 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos.), para o Fundo de Assistência Técnica educacional e social 5% no valor R\$12.498,52 (doze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), para Reserva de Investimento 55% no valor de R\$ 137.483,74 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), para o fundo de aumentos de capital 20% no valor de R\$ 49.994,08 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) para distribuição entre os associados 10% no valor de R\$ 24.997,04 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos. Após a apresentação do resultado das sobras foi colocado em discussão sobre a divisão do valor ou realizar a integralização para o aumento das cotas partes, e após a discussão foi colocado em aprovação e aprovado por unanimidade que o resultado das sobras sejam integralizado para o aumento das cota parte dos associados na cooperativa; em seguida foi feita a leitura do parecer do conselho fiscal, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros, em seguida foi submetido a prestação de contas para a aprovação e aprovado por unanimidade, dando continuidade aos trabalhos foi discutido e analisado o relatório de gestão e plano de metas para o próximo exercício, os documentos mencionados na ordem do dia foram colocados à disposição de todos os sócios dentro do

**ATA DA 30ª. (TRIGÉSIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO E 30ª. (TRIGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE, DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA COANA.**

**NIRE: 41 4 0001028 7**

**CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

prazo legal estatutário e foram colocados para discussão em seguida submetido para votação e sendo aprovado por unanimidade sem reservas e restrições. 3- Dando continuidade aos trabalhos, deu-se início à eleição dos membros da diretoria, sendo que dentro do prazo estatutário apenas uma chapa se inscreveu para concorrer aos cargos sendo para Diretor Presidente Giovani Braun, para Diretor Tesoureiro Pedro Alves Cabral, e para Secretario Celso Anghinoni. A mesma foi colocada em aprovação e aprovado por unanimidade ficando assim a diretoria eleita para o próximo período: para Diretor Presidente o Senhor Giovani Braun, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 16 de janeiro de 1974, no município Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG sob nº. 7.278.251-8 SSP/PR e CPF(MF) sob nº 017.182.649-33, residente e domiciliado no lote 35 do Projeto de Assentamento Luiz Carlos Prestes, Zona Rural, município de Querência do Norte/PR; para Tesoureiro Srº Pedro Alves Cabral, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 31 de julho de 1953, no município de Guapé, estado de Minas Gerais, portador do RG. 2R1.358.140 SSP/PR, expedida em 11/01/1981, CPF. 438.131.359-34, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento Sebastião da Maia, zona rural, CEP.87930-000, Município de Querência do Norte, estado do Paraná; para secretário Celso Anghinoni, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido em 23 de abril de 1960, no município Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, portador do RG sob nº. 4.026.349-7 SSP/PR e CPF(MF) sob nº 562.835.479-15, P.A. Pontal do Tigre, Zona Rural, município de Querência do Norte/PR; Dando continuidade aos trabalhos, deu-se início à eleição dos componentes do conselho fiscal, a qual foi mantida 1/3(um terço) do conselho anterior, foi aprovado e eleito por unanimidade aos presentes aptos a voto, ficando assim constituído; Conselho Fiscal Efetivos: Jose Dirosnei Pedroso, com a nacionalidade brasileira, com o estado civil de solteiro, com a profissão de agricultor, nascido em 13 de fevereiro de 1970, no município de Imbituva, estado do Paraná, portador do Rg. 7.775.631-0 SSP/PR, CPF.976.088.909-91, residente e domiciliado no P.A. Luiz Carlos Prestes, Zona Rural, município de Querência do Norte, Estado do Paraná; Sirlei Maria Escher, com a nacionalidade brasileira, com o estado civil de divorciada, com a profissão de agricultora, nascida em 06 de setembro de 1974, no município de Jardinópolis, estado do Paraná, portadora do Rg.8.699.900-5 SSP/PR, CPF.036.784.759-06, residente e domiciliada no Projeto de Assentamento Sebastião da Maia, Zona Rural, município de Querência do Norte, estado do Paraná; Valdir Braun, com a nacionalidade brasileira, com o estado civil divorciado, com a profissão de agricultor, nascido em 10 de abril de 1979, no município de Jardinópolis, estado do Paraná, portador do Rg.7.009.577-7, CPF.029.751.189-02, residente e domiciliado no projeto de Assentamento Sebastião da Maia, Zona Rural, município de Querência do Norte, estado do Paraná; Adriano Junior de Jesus, com a nacionalidade brasileira, com o estado civil de solteiro, com a profissão de agricultor, nascido em 29 de

**ATA DA 30ª. (TRIGÉSIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO E 30ª. (TRIGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE, DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA COANA.****NIRE: 41 4 0001028 7****CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

janeiro de 1985, no município de Santa Cruz do Monte Castelo, estado do Paraná, portadora do Rg. 001376506 SSP/MS, CPF. 994.863.181-15, residente e domiciliado no P.A. Sebastião da Maia, Zona Rural, município de Querência do Norte, Estado do Paraná; Silvana Doris Gonçalves, com a nacionalidade brasileira, com estado civil solteira, com a profissão de agricultora, nascido em 23 de janeiro de 1989, no município de Barracão, estado do Paraná, portadora do Rg. 10.325.493-0 - SSP/PR, CPF. 070.119.489-88, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento Sebastião da Maia, Zona Rural, município de Querência do Norte, estado do Paraná; João Vicente de Oliveira, com a nacionalidade brasileira, com o estado civil casado em regime parcial de bens, com a profissão de agricultor, nascido em 01 de janeiro de 1968, no município de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identificação sob nº 4.551.991-0 SSP/PR, CPF. 639.418.569-87, residente e domiciliado no P.A Sebastião da Maia, Zona Rural, município de Querência do Norte Estado do Paraná. Os eleitos foram empossados no mesmo ato, não estando impedidos de exercer as funções junto a cooperativa conforme legislação vigente. 4- Dando continuidade sobre a fixação do valor dos honorários para membros da Diretoria e da Cédula de Presença para Conselheiros Fiscais, após a discussão foi aprovado que os diretores e os membros do conselho fiscal não receberam gratificação e seria ressarcido das despesas quando viajar e se deslocar para os trabalhos da cooperativa. 5 - Em outros assuntos foi aprovado, que a cooperativa irá implantar áreas de produção coletiva com a participação direta e indireta dos sócios, na cultura do arroz, do feijão, mandioca, hortaliça, fruticultura, piscicultura, pecuária de leite e de corte. Também aprovou a implantação da padaria na produção dos panificados e a instalação da fábrica de macarrão. Também aprovou a abertura de novas filiais, sendo a da indústria de arroz parboilizado, da padaria, da indústria de macarrão, e outras necessárias nos estados onde comercializa os produtos. Também aprovou as alterações no estatuto conforme o estatuto em anexo. Inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada por todos os associados presentes, conforme lista de presença assinada.

GIOVANI

BRAUN:01718264933

Assinado de forma digital por  
GIOVANI BRAUN:01718264933  
Dados: 2026.03.25 11:23:28 -03'00'

Giovani Braun  
CPF: 017.182.649-33  
Diretor Presidente

CELSO

ANGHINONI:56283547915

Assinado de forma digital por  
CELSO ANGHINONI:56283547915  
Dados: 2026.03.25 11:23:49 -03'00'

Celso Anghinoni  
CPF: 562.835.479-15  
Secretário

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

## **CAPITULO I**

### **DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.**

**Art. 1º** - A Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda, com sigla COANA, rege-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- a) Sede Administrativa: no município de Querência do Norte, foro jurídico na Comarca de Loanda, Estado do Paraná, sito Rua Manaus, nº 130, Centro, CEP.87.930-000.
- b) Área de Ação; para efeito de admissão de associados, abrangerá todo o território do Estado Nacional.
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano.

## **CAPITULO II**

### **OBJETIVOS SOCIAIS**

**Art. 2º** - A Sociedade objetiva agregar associados em sua área de ação, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, a promover:

I – O estímulo, o desenvolvimento progressivo, sustentável e a defesa de suas atividades econômicas e sociais, de caráter comum;

II – A venda em comum da sua produção agropecuária e industrial nos mercados locais, nacional e internacional.

§ 1º - Para consecução dos seus objetivos a Cooperativa Poderá:

- a) A Cooperativa tem a finalidade de produzir, industrializar e comercializar todos os produtos de interesse a cooperativa e de seus associados.
- b) Transportar, sempre que possível, do local da produção para as suas dependências ou para locais de comercialização, os produtos de origem vegetal, animal ou industrial de seus associados, bem como produtos e mercadorias de fornecedores ou de terceiros destinados à seção de consumo e insumos, quando de interesse da Cooperativa;
- c) Comprar, vender, produzir, matéria-prima vegetal ou animal, em terreno próprio, arrendado ou em parceria com associados ou não associados, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar, registrar com marcas próprias os seguintes produtos e seus derivados: leite; queijos; manteiga; requeijão; creme de leite; iogurte; bebida láctea, doce de leite, provolone, ricota, queijos palitos, e outros

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

derivados do leite; arroz e seus derivados, farelo de arroz, arroz integral; milho e seus derivados; feijão; soja e seus derivados, inclusive óleo; óleos vegetais e diversos; mandioca, farinha de mandioca, mandioca descada, picada e embalada simples e a vacuo e outros derivados de mandioca; abobora descada, picada e embalada simples e a vacuo e outros derivados de abobora; café, café torrado-moído; todos os tipos de carne animal; peixes in natura, peixe industrializado-resfriado; frutas in natura, sucos de fruta concentrado, néctar de fruta, polpa de fruta, doces, conservas e geléias de frutas; plantas medicinais in natura, plantas medicinais secas e moídas; cana-de-açúcar e seus derivados, açúcar de cana, álcool combustível; óleo combustível do petróleo; óleo combustível vegetal; madeira bruta, madeira beneficiada, madeiras tratadas, produção de produtos de padaria e confeitaria, massas, pães, bolos, roscas, cucas, bolachas, biscoitos, etc; processar e embalar hortaliças, Doces, geleias e polpas de açaí; fabricação de; Farinha de coco; fabricação de; Frutas preparadas; Fabricação de biscoitos doces, recheados e/ou com cobertura; Fabricação de biscoitos salgados, recheados e/ou com cobertura; Fabricação de biscoitos e bolachas industrializados.

d) Adquirir na medida em que o interesse social o aconselhar, gêneros e artigos de uso doméstico ou pessoal para fornecimento a seus associados e não associados, assim como bens de produção agropecuária, tais como: sementes, fertilizantes, defensivo agrícola, ração, produtos veterinários, máquinas, peças de máquinas agrícolas, óleos lubrificantes, implementos e outros, em mercados nacionais e internacionais;

e) Fazer adiantamentos, em dinheiro, sobre o valor dos produtos recebidos dos associados;

f) Implantar em áreas próprias, arrendadas de associados e terceiros, atividades agrícolas e pecuárias, com destaque para arroz irrigado, arroz sequeiro, leite, feijão, milho em grão, peixe, carnes diversas, trigo, soja, mandioca, frutas diversas sendo estas produções próprias ou coletivas, sendo nesta última, eleita equipe de associados, nos núcleos de produção, para desenvolverem as referidas atividades, objetivando difundir novas tecnologias, bem como gerar excedente econômico, para tanto esta produção depois de beneficiada em agroindústria própria ou de terceiros deverá ser comercializada nos mercados privados e/ou institucionais, mercados internos externo, participação em acordos comerciais internacionais e outros mercados que sejam de interesse da sociedade;

g) Filiar-se à Cooperativa Central de Reforma Agrária do Paraná Ltda – CCA/PR.

h) Organizar unidades de produção de matéria prima e agroindustrial de acordo com os interesses da cooperativa e de acordo com a produção dos associados.

i) Prestação de Serviços em geral suprimindo as necessidades de seus associados e também fornecer serviços de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural.

j) Incentivar seus associados a desenvolver uma agricultura sustentável com base ecológica e buscar as condições para a comercialização dos produtos oriundos dessa agricultura, ou seja produtos agroecológicos e orgânicos.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

- l) - Implantar reflorestamentos/florestamentos para promover a conservação ambiental com inclusão social e viabilidade econômica, em pequenas propriedades, buscando o desenvolvimento sustentado nas áreas ambiental, econômica e social, proporcionando aos agricultores a melhoria na qualidade de vida;
- m) obter recursos para fazer face aos financiamentos de custeio e de investimentos, para seus associados e / ou à própria Cooperativa, com recursos do crédito rural, de programas específicos e outros liberados por qualquer agente de desenvolvimento;
- n) estabelecer critérios de classificação e padronização para recebimento dos produtos, de modo a permitir que o associado receba preço conforme a qualidade do produto;
- o) Prestar serviços, na área ambiental, florestal, agropecuária, industrialização, assistência técnica, assistência social, engenharia civil, educacional, jurídica, saúde, formação, palestras, seminários, habitacional, construção civil, contábil, projetos, limpeza pública, serviços em geral para o poder público e privado.
- p) Participar de vendas públicas no âmbito municipal, estadual, federal, internacional e privadas em todas as esferas.
- q) A cooperativa deve incentivar, apoiar, grupos de sócios à realizar atividades pecuárias (produção de leite, carnes, etc.) e lavouras coletivas.

§ 2º - A Cooperativa promoverá, ainda, mediante convênio/doações com entidades especializadas, nacionais e internacionais, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional dos seus dirigentes, associados e de seus próprios empregados e participará de campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento da agricultura, pecuária e da racionalização dos meios de produção.

§ 3º - A Cooperativa efetuará suas operações sem finalidade lucrativa com seus associados.

§ 4º - A Cooperativa, para atingir seus objetivos, efetuará as operações com seus associados, podendo também operar com terceiros.

§ 5º - De acordo com o estatuto e com vistas ao desenvolvimento e melhoria das condições de trabalho dos associados, propõe-se ainda criar quaisquer outros serviços de interesse coletivo, podendo:

- a) Estimular a instrução e a educação cooperativista, em particular de seus associados;
- b) Firmar convênio com vistas a experimentação agropecuária, a assistência técnica, social e educacional de seus associados.
- c) A Cooperativa poderá firmar convênios, receber doações de órgãos público ou privados e instituições Nacionais ou Internacionais para melhor atendimento dos seus objetivos.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

- d) Manter adequado e eficiente sistema de comunicação com seus filiados;
- e) Colaborar com as demais cooperativas de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, que tenham os mesmos objetivos;
- f) A Cooperativa apoiará às iniciativas relacionadas a promoção e a realização da Reforma Agrária.
- g) A Cooperativa de Comercialização e Reforma Agraria Avante Ltda – COANA é uma Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização.
- h) Associar-se a outras cooperativas para praticar o ato cooperativo na comercialização de seus produtos.

### **CAPITULO III**

#### **DOS ASSOCIADOS: ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.**

**Art. 3º** - Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, o produtor que vive fundamentalmente da atividade agropecuária e florestal de sua propriedade ou de terceiros e que concorde com as disposições deste Estatuto e que se dedique à atividade agrícola, pecuária ou extrativista, dentro da área de ação da Cooperativa e que concorde com as disposições desde Estatuto e que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da sociedade e que tenham no mínimo uma atividade em conjunto coletiva.

§ 1º - O número de Associados é ilimitado quando ao máximo, não podendo, entretanto ser inferior ao que a lei determinar.

§ 2º - O candidato que possua área superior a 04 módulos rurais, terá seu pedido analisado pela Diretoria e homologado pela assembleia da Cooperativa.

**Art. 4º** - Para associar-se o interessado deverá fazer solicitação do pedido de filiação para a Diretor presidente o qual colocará na pauta da reunião seguinte para apreciação e deliberação sobre sua filiação e no prazo de até 30 dias apos a analise o associado deverá comparecer junto a cooperativa para assinar o livro matricula e juntar os demais documentos solicitados. Analisada a solicitação pela Diretoria, o candidato fornece todos os dados para o preenchimento de sua matrícula nos termos e condições previstas neste Estatuto, juntamente com o presidente da Cooperativa, assinará o Livro de Matrícula, após o referendado o mesmo subscreve as quotas-partes de capital, sob pena de anulação da filiação.

Parágrafo único – A subscrição das quotas-partes de capital pelo associado e a assinatura no livro de Matrícula complementam a sua admissão na sociedade.

**Art. 5º** - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembléia

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

Geral da Cooperativa.

I – O Associado Tem Direito a:

- a) Participar das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias, discutindo e votando os assuntos tratados.
- b) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e voto;
- c) Propor a Diretoria ou Assembleia Geral, medidas de interesse da Cooperativa;
- d) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da sociedade desde que esteja de acordo no cumprimento do estatuto, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa;
- e) Demitir-se da sociedade quando lhe convier;
- f) Realizar com a Cooperativa as operações que constituam seus objetivos;
- g) Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e poderá consultar na sede da sociedade, os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar, então, à disposição do associado.

II – O Associado tem o dever de:

- a) Subscriver e integralizar as quotas-partes do capital nos termos desde Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir as disposições da lei, do Estatuto e regimento interno, resoluções regularmente tomadas pela Diretoria e deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- e) Entregar sua produção à Cooperativa, realizando com ela, na medida do possível, as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;
- f) Pagar sua parte nas perdas, eventualmente apuradas em balanços, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.
- g) Juntar cópias dos documentos Rg. CPF, Certidão de casamento ou nascimento, Cad Pró, extrato DAP e outros que forem solicitados pela diretoria no ato de se associar a cooperativa, de acordo o art. 4º.
- h) Acatar as decisões das Assembleias Gerais, ainda que ausente e discordante das mesmas;
- i) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.
- j) Manter a DAP atualizada quando pequeno produtor.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

**Art. 6º** - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

Parágrafo único – A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o seu desligamento da Cooperativa.

**Art. 7º** - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano da data da abertura da sucessão.

§ 1º - Em caso de falecimento do associado, os herdeiros terão direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao falecido e responderão pelos seus débitos existentes na sociedade, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - Enquanto não for definitivamente julgada por sentença a partilha dos bens deixados pelo associado falecido, todas as operações com a Cooperativa deverão ser processadas liquidadas em nome de seu espólio, observando sempre as cautelas e formalidades legais.

## **CAPITULO IV**

### **DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

**Art. 8º** - A Demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-à unicamente a seu pedido. É requerida ao presidente sendo por este levado a Diretoria, somente após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão, sendo averbada no Livro de Matrículas mediante termo assinado pelo presidente.

**Art. 9º** - A Eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infrações da lei, deste Estatuto ou regimento interno será feita por decisão da Diretoria e os motivos que a determinaram deverão constar na ficha de matrícula e assinado pelo presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, a Diretoria deverá eliminar o associado que:

- a) Vier exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos;
- b) Houver levado a Cooperativa à prática de atos prejudiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Vir a infringir disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Cooperativa;

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

- d) Deixar de participar de projetos coletivos grupais e/ou não cumprir compromissos assumidos perante instituições públicas ou privadas.
- f) Adulterar os produtos a serem entregues na Cooperativa;
- g) Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos ambientais, econômicos e sociais;
- h) Praticar atos que desabonem o conceito da Cooperativa;
- l) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais de qualquer espécie;
- j) Deixar de atualizar o cadastro junto a cooperativa por mais de 1 (um) ano;
- l) Deixar de entregar sua produção junto a cooperativa e entregar a terceiros, salvo quando a cooperativa não consegue viabilizar a aquisição e o transporte;
- m) Deixar de movimentar com a cooperativa pelo prazo de 6 meses;

§ 2º - A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias, para comunicar ao interessado a sua eliminação.

a) A comunicação ao associado de sua eliminação será realizada por meio de edital afixado em locais apropriados das dependências da Cooperativa, comumente mais frequentadas pelos associados e também publicado em jornal de circulação na região, onde o associado reside.

§3º - Ao associado eliminado caberá, dentro de 15 (quinze) dias contados da data da publicação, interpor recurso sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral;

**Art. 10º - A Exclusão do associado será feita:**

- I – Por dissolução da pessoa jurídica;
- II – Por morte da pessoa física;
- III – Por incapacidade civil não suprida;
- IV – Por deixar de cumprir aos requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

§ 1º – A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do inciso IV desde artigo, será feita por decisão da Diretoria, aplicando-se Artigo 9º.

§ 2º - Quando o Associados for eliminado da cooperativa pela alínea j; l e m, do § 1º, art. 9º, A sua readmissão não poderá ser feita em prazo inferior de 90 dias.

**Art. 11º -** Em qualquer caso, como aos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital integralizado corrigido monetariamente, até a data de desligamento e as sobras que lhe tiverem sido registradas, além de outros créditos em conta corrente.

§ 1º - A restituição de que trata esse artigo, somente poderá ser exigida, depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

§ 2º - A administração da Cooperativa, poderá determinar que a restituição das quotas-partes do capital efetivamente realizadas seja feita em parcelas mensais ou semestrais, iguais e sucessivas, dentro do prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento, ressalvado o disposto no parágrafo 3º e 4º deste artigo.

§ 3º - Em caso de morte da pessoa física, o capital e sobras serão restituídos aos herdeiros, mediante apresentação por estes, do atestado de óbito e alvará judicial autorizando o levantamento, os quais, poderão retirar 50% (cinquenta por cento) do capital e sobras no ato e o restante em 6 (seis) meses, em duas parcelas iguais; ou poderão ser transferidas aos sucessores desde que haja concordância das partes.

§ 4º - Nos casos em que haja invalidez permanente, de aposentadoria definitiva na atividade agropecuária por tempo de serviço ou por idade, de transferência para município fora da ação da Cooperativa, devidamente comprovados, poderá a Diretoria reduzir substancialmente o prazo de restituição das quotas-partes do capital previsto no parágrafo 2º deste artigo.

§ 5º - Ocorrendo, entretanto, demissão, eliminação ou exclusão do associado em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam comprometer a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa é também facultado ao conselho de administração, adotar, nestes desembolsos os critérios de procedimento que resguardecam a plena continuidade e o normal desenvolvimento da sociedade, podendo para tanto estender o prazo de restituição até o dobro do previsto no parágrafo 2º deste artigo.

§ 6º - Os deveres dos associados perduram, para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

§ 7º - As restituições de que trata o Art. 11º e seus parágrafos, deverão constar em ata da Assembléia Geral, bem como os acertos feitos entre as partes.

## **CAPITULO V**

### **DO CAPITAL**

**Art. 12º** - O capital social da cooperativa, que é dividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o valor das quotas-partes subscritas e o número de associados, não podendo ser inferior a R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

§ 1º - Ao ser admitido cada associado(a) deve subscrever, no mínimo 03 (três) quotas-partes no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma delas totalizando R\$ 90,00 (noventa reais) por sócio.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, realização, transferência ou restituição, escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes, total ou parcial é escriturada no Livro de Matrícula, mediante termo que contém as assinaturas do cedente, do concessionário e do Diretor presidente da cooperativa.

§ 4º - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista, de uma só vez ou em parcelas definidas conforme Art. 12, § 1º.

§ 5º - Para efeito de quotas-partes integralizadas ou aumento de capital social, poderá a Cooperativa receber bens, desde que de interesse da Cooperativa, avaliados previamente e após homologação do conselho de administração.

**Art. 13º** - Ao ser admitido, cada associado deverá subscrever no mínimo três quotas-partes de capital ou em uma única cota parte com pagamento a vista.

## **CAPITULO VI**

### **DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 14º** - A assembléia geral dos associados, que pode ser ordinária ou extraordinária é o órgão máximo da Cooperativa, com poderes dentro dos limites da lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 15º** - A Assembléia é convocada e dirigida pelo presidente, após deliberações da diretoria.

Parágrafo único – Pode também ser convocada pelo conselho fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo presidente.

**Art. 16º** - Não poderá votar e ser votado na Assembleia Geral o associado que:

- I) Tenha sido admitido após sua convocação;
- II) Esteja na infringência de qualquer disposição do Inciso II, do Artigo 5º deste Estatuto.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

**Art. 17º** - Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo 15º, as Assembleias Gerais são convocadas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de uma hora para segunda convocação e de uma hora para a terceira.

Parágrafo único - As três convocações podem ser feitas em um único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

**Art. 18º** - Não havendo “quorum” para instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de dez dias.

**Art. 19º** - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I – Denominação da Cooperativa, seguida da expressão “Convocação da Assembleia Geral”, ordinária ou extraordinária, conforme o caso.

II - O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado será sempre o da sede social.

III - A seqüência ordinal das convocações.

IV - A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações.

V - O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de “quorum” de instalação e apropriação do critério de representação.

VI - Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação são afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentadas pelos associados, comunicados por circulares e/ou outros meios de divulgação.

**Art. 20º** - O número legal (“quorum”) para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) dois terços (2/3) do número de sócios em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um (1) dos sócios, em segunda convocação;
- c) e de no mínimo de dez (10) sócios, em terceira convocação.

Parágrafo único – Para efeito de verificação de “quorum” que trata este artigo, o número de sócios presentes em cada convocação se fará pelo seu credenciamento e credencial de sócios.

**Art. 21º** - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, tem competência para destituir membros do conselho administrativo, conselho fiscal e outros.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, pode o conselho de administração designar administradores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 22º** - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo presidente, auxiliado pelo secretário da cooperativa.

§ 1º - Na ausência e eventuais impedimento do secretário e de ser substituto, o presidente convida outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo presidente os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por um outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

**Art. 23º** - Os ocupantes de cargo sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais o de prestação de contas, não ficam providos de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 24º** - Nas Assembleias Gerais que forem discutidos os balanços e as contas, do exercício, o presidente, logo após a leitura do relatório do conselho de administração, das peças contábeis, do parecer do conselho fiscal e dos laudos da auditoria contábeis, solicita ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o presidente, demais diretores e conselheiros fiscais deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, a disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolhe, dentre os associados, um secretário para àquele ato que auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na ata pelo secretário da Assembléia.

**Art. 25º** - As deliberações das Assembleias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com ele tiverem direta e imediata relação.

§ 1º - Habitualmente, a votação será a descoberto, por aclamação ou por outras manifestações dos associados delegados presentes, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto, atendendo-se então, as normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelo Presidente e Secretario ou

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

pelo Administrador com a confirmação dos presentes com assinatura no livro de presenças dos associados nas Assembleias Gerais.

§ 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais são tomadas pela maioria simples dos sócios presentes com direito a votar, tendo cada sócio presente, direito a um só voto.

§ 4º - Prescreve em quatro anos o prazo de ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciada de erro, dolo, fraude, simulação ou tomadas com violação da lei deste Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

## **CAPITULO VII**

### **DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**Art. 26º** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I – Prestação de conta dos órgãos da administração acompanhado do parecer do conselho fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de gestão;
- b) Balanço;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- e) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte;

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios.

III – Eleição dos componentes dos órgãos de administração, do conselho fiscal e outros, quando for o caso.

IV – Fixação do valor da gratificação de representação para o presidente da cooperativa.

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 28 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas dos incisos I a IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço, e contas dos órgãos de administração desonera

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste estatuto.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Art. 27º** - Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no edital de convocação.

**Art. 28º** - É de competência exclusiva da assembleia geral extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – Reforma do estatuto;
- II – Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III – Mudança do objetivo da sociedade;
- IV – Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de seus liquidantes;
- V – Contas do liquidante.

Parágrafo único – são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA**

**Art. 29º** - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por associados, no gozo de seus direitos sociais e submetidos a aprovação da Assembleia Geral da Cooperativa.

§ 1º - A eleição da diretoria da Cooperativa será feita através de chapas que deverão se inscrever, no mínimo trinta dias antes da Assembleia Geral.

§ 2º - A Diretoria será composta por: Presidente, Secretario e Tesoureiro.

§ 3º - Os membros da diretoria tem mandato de 3 (três) anos, iniciando com a posse no órgão de administração em 1º. de abril do ano da eleição e término em 31 de março do final do mandato ou seja 3 anos após a eleição.

§ 4º - Não podem compor uma mesma Diretoria, os parentes entre si até 2º(segundo) grau, em linha direta ou colateral.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

§ 5º - Os Diretores eleitos e os administradores contratados não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 6º - A Cooperativa responde pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 7º - Os participantes de ato ou operação social em que se oculta a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Art. 30º** – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; os faltosos ao dever do seu cargo, por suborno, delito cometido no exercício de sua função pública, por apropriação indébita de valor ou qualquer outro bem em proveito próprio ou alheio.

§ 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

§ 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º - Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade por seus direitos, ou representada pelo associado escolhido em assembléia geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

**Art. 31º** – A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio da Diretoria ou ainda do Conselho Fiscal.

II - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

III – As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos até 180 (cento e oitenta) dias, o Presidente será substituído por outro diretor eleito entre a diretoria, e neste período será convocada nova assembleia para eleger e preencher o cargo vago.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA****NIRE: 41 4 0001028 7****CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

§ 2º Nos impedimentos por prazos até 180 (cento e oitenta) dias, o Secretário será substituído por outro diretor eleito entre a diretoria, e neste período será convocada nova assembleia para eleger e preencher o cargo vago.

§ 3º - Nos impedimentos por prazos até 180 (cento e oitenta) dias, o Tesoureiro será substituído por outro diretor eleito entre a diretoria, e neste período será convocada nova assembleia para eleger e preencher o cargo vago.

§ 4º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, ou Conselho Fiscal, deve o Presidente ou conselho fiscal, se a presidência estiver vaga ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

§ 5º - O diretor eleito para substituir o cargo de diretor eleito exercerá o cargo até o final do mandato de seu antecessor.

§ 6º - Perde automaticamente o cargo, os membros do conselho fiscal e da Diretoria, que sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou cinco durante o ano, após notificação expressa ao diretor ou membro do conselho fiscal.

**Art. 32º** – Cabe a Diretoria, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Regularizar as operações e serviços da Cooperativa;
- b) Aprovar o regimento interno, dele passando a fazer parte as normas estabelecidas em forma de resoluções ou instruções;
- c) Estabelecer, em instruções ou regulamento, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões.
- d) Deliberar sobre despesas de administração.
- e) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações;
- f) Deliberar sobre a convocação de assembleias gerais, estabelecendo a ordem do dia e levando em conta as proposições dos associados.
- g) Examinar os balancetes mensais e o estado econômico financeiro da Cooperativa, determinado as providências cabíveis;
- h) Contratar quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria contábil.
- i) Designar substituto do gerente nos seus impedimentos eventuais.
- j) Fixar normas de disciplina funcional.
- k) Julgar recursos interpostos por empregados contra decisões disciplinares tomadas pela gerência.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

- l) Definir atribuições aos diretores e estabelecer normas para o funcionamento da sociedade.
- m) Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo que pode ser mantido em caixa.
- n) Contratar elementos de comprovada capacidade técnica, comercial e administrativa para as funções necessárias à cooperativa e fixar normas para admissão e demissão dos empregados.
- o) Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários.

Parágrafo único - A diretoria solicita, sempre que julgar conveniente, o assessoramento da gerência para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que a mesma apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

**Art. 33º** – À diretoria compete executar e fazer com que se cumpram as decisões tomadas pela Diretoria.

§ 1º - Ainda compete à diretoria:

- a) Acompanhar frequentemente o funcionamento da cooperativa.
- b) Examinar o estado econômico-financeiro da cooperativa e propor ao conselho de administração as mudanças cabíveis.
- c) Zelar pelo bom andamento diário da cooperativa, sugerindo e propondo normas de funcionamento da cooperativa que não venham ferir o estatuto, o regimento interno e a lei que rege as cooperativas.
- d) Avaliar o desempenho de funcionários e propor medidas cabíveis.
- e) Deliberar sobre contratações de serviços temporários, junto com a gerência.
- f) Acompanhar a gerência, pedindo-lhe explicações e propondo medidas cabíveis.
- g) Nomear os gerentes do conselho de administração para as unidades da cooperativa.
- h) Criar e nomear o conselho de administração da cooperativa em reunião da diretoria.

**Art. 34º** – A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- I – Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do presidente ou de outro membro no impedimento deste.
- II – Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria dos votos dos presentes.
- III – Todos os atos da Diretoria serão lavrados e livro próprio.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

**Art. 35º** – Ao presidente cabe entre outras coisas as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com a conselho de administração e os gerentes da cooperativa.
- b) Assinar cheques bancários em conjunto com o tesoureiro e/ou gerente.
- c) Assinar contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e normalmente as assembléias gerais.
- e) Apresentar à assembleia:
  - 1º - Relatório da gestão.
  - 2º - Balanço.
  - 3º - Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das atribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do conselho fiscal.
  - 4º - O plano anual de atividades da cooperativa e o respectivo orçamento de receitas e despesa.
- a) Representar ativa e passivamente a cooperativa em juízo ou fora dele.
- b) Outras funções compatíveis com o cargo.

**Art. 36º** – Ao secretário, cabe zelar pelos livros da cooperativa, atas e estatuto assessorar permanentemente o trabalho do presidente e assumir funções específicas aprovadas pela diretoria e outras funções compatíveis com o cargo.

**Art. 37º** – Ao tesoureiro, cabe assinar cheques junto com o presidente, zelar pelos atos e feitos, da cooperativa, cuidar do controle de caixa e financeiro da cooperativa e assumir funções específicas aprovadas pela diretoria e outras funções compatíveis com o cargo.

## **CAPITULO X**

### **DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 38º** - A administração da sociedade é fiscalizada, assiduamente e minuciosamente, por um conselho fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivo e 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 30º deste estatuto, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria e conselho fiscal.

**Art. 39º** - O conselho fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mes extraordinariamente,

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

sempre que necessário com a participação de três de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um presidente incumbido de convocação as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um secretário.

§ 2º - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do conselho de administração, da diretoria ou da assembleia geral.

§ 3º - Quando da convocação do conselho fiscal para reuniões, serão também convidados os suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo, quando convocado para suprir falta de titular.

§ 4º - Na ausência do presidente, os trabalhos são dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 5º - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constam da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) membros do conselho fiscal, presente.

**Art. 40º** - No impedimento ou desistência da maioria dos membros do conselho fiscal, a diretoria ou conselho de administração ou o restante de seus membros convocará assembleia geral para o devido preenchimento.

**Art. 41º** - Compete ao conselho fiscal exercer assídua fiscalizando sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir o saldo mensal de numerário existente em caixa, verificando, também se mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo conselho de administração.
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa.
- c) Verificar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da diretoria.
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e as conveniências econômico-financeiras da cooperativa.
- e) Certificar se a diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.
- f) Averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados.
- g) Inteirar-se, se os recebimentos dos créditos é feita com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.
- h) Averiguar se há problemas com empregados.
- i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

ou administrativas.

- j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias.
- k) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da diretoria emitindo pareceres sobre estes, para a assembleia geral.
- l) Dar conhecimento a diretoria das conclusões de seus trabalhos, à assembléia geral quando for o caso ou as autoridades competentes, as irregularidades constatadas.
- m) Convocar assembleia geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando-os, se necessário, aos órgãos competentes.
- n) Verificar se as decisões aprovadas em assembléia geral estão sendo executadas.

Parágrafo único – Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, pode o conselho fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da cooperativa.

## **CAPITULO XI**

### **DA REPRESENTAÇÃO**

**Art. 42º** - Nas assembleias gerais o sócio terá direito a um voto não sendo permitido a representação;

## **CAPÍTULO XII**

### **DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E PERDAS**

**Art. 43º** - A Cooperativa é obrigada a constituir os fundos abaixo, que serão deduzidos das sobras líquidas apuradas no balanço geral, de conformidade com as seguintes taxas:

- a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva – FR, destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento de suas atividades.
- b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos funcionários da Cooperativa, cujos serviços poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.
- c) 55% (cinquenta e cinco por cento) para Fundos de Investimento, destinado a investimentos diversos, tanto na ampliação dos setores operacionais existentes ou na criação de novos, podendo ser aplicados em inversões ou cobertura de eventuais prejuízos.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

d) 20% (vinte por cento) para Aumento de Capital Social, estando na proporcionalidade das operações com a Cooperativa.

e) 10% (dez por cento) para a distribuição entre os associados.

**Art. 44º** - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem ao Fundo de Reserva:

a) Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos.

b) Os auxílios, doações e projetos a fundo perdido.

**Art. 45º** - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem ao FATES:

a) O lucro proveniente de operações com terceiros.

**Art. 46º** - O balanço geral, incluindo o confronto da receita e despesa será levantada no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – Os resultados são apurados, separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

**Art. 47º** - As despesas da sociedade serão cobertas da seguinte forma:

a) Os custos operacionais diretos e indiretos, pelos associados que participarem dos serviços que lhe deram causa.

b) Os custos administrativos, pelo seu rateio em partes iguais entre todos os associados, quer tenha ou não usufruído dos serviços da cooperativa, durante o exercício.

Parágrafo único – Para os efeitos do disposto neste artigo as despesas da sociedade serão levantadas separadamente.

**Art. 48º** - Os prejuízos de cada exercício apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo único – Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas no artigo, são as mesmas rateadas entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

## **CAPITULO XIII**

### **DOS LIVROS**

**Art. 49º** - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA  
NIRE: 41 4 0001028 7  
CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

- I – De matrícula.
- II – De atas das assembleias gerais.
- III – De atas das reuniões da diretoria
- IV – De atas das reuniões do conselho fiscal.
- V – De presenças dos associados nas assembleias gerais
- VI – Outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

**Art. 50º** - No livro de matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I – O nome, ano de nascimento, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II – A data de sua admissão e quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão.
- III – A conta corrente das suas quotas-partes de capital social;

## **CAPITULO XIV**

### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Art. 51º** - A sociedade se dissolverá em pleno direito:

- I – Quando assim deliberar a Assembleia Geral, através dos votos de pelo menos 2/3 (dois terço) dos associados presentes, salvo se o número de vinte associados se dispuser a assegurar a sua continuidade.
- II – Devido a alteração de sua forma jurídica.
- III – Pela redução do número mínimo de associados ou de capital social mínimo se até a assembléia geral subsequente, realizada em prazo não inferior a seis meses, eles não forem estabelecidos.
- IV – Pela paralisação de suas atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 52º** - Quando a dissolução for deliberada pelas assembléia geral, esta nomeia um liquidante, ou mais e um conselho fiscal de 3 (três) membros para proceder a sua liquidação.

§ 1º - A assembleia geral, nos limites de suas atribuições, pode em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do conselho fiscal, designando os seus substitutos.

§ 2º - O liquidante deve proceder a liquidação de conformidade com os dispositivos da lei.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
AVANTE LTDA COANA**  
**NIRE: 41 4 0001028 7**  
**CNPJ: 01.106.849/0001-07**

---

## **CAPITULO XV**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 53º** - Os fundos referidos nas alíneas **a** e **b** do artigo 43º deste estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade, nesta hipótese serão, estes fundos, juntamente com o remanescente destinados ao que a lei prever.

**Art. 54º** - O fundo referido na alínea **e** do artigo 43º deste estatuto é divisível entre os associados proporcionalmente a sua participação nas atividades da Cooperativa.

**Art. 55º** - O término do mandato dos membros da diretoria coincidir com a assembleia geral ordinária do exercício do ano de encerramento de seu mandato, respeitando-se os devidos períodos de duração de cada cargo.

Parágrafo único – Os ocupantes de cargos sociais, eleitos pela assembleia geral de fundação da Cooperativa, tem mandato somente até a primeira assembleia geral ordinária, em cuja ano social terão início os mandatos normais previstos neste estatuto.

**Art. 56º** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios doutrinários.

**Art. 57º** - O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação na Assembleia Geral extraordinária revogando as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 31 de março de 2025.

GIOVANI  
BRAUN:01718264933

Assinado de forma digital por  
GIOVANI BRAUN:01718264933  
Dados: 2026.03.25 11:24:31 -03'00'

**GIOVANI BRAUN**  
CPF: 017.182.649-33  
Diretor Presidente

CELSO  
ANGHINONI:56283547915

Assinado de forma digital por CELSO  
ANGHINONI:56283547915  
Dados: 2026.03.25 11:24:46 -03'00'

**CELSO ANGHINONI**  
CPF: 562.835.479-15  
Diretor Secretário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA COANA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome            |
| 01718264933                      | GIOVANI BRAUN   |
| 56283547915                      | CELSO ANGHINONI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025 07:36 SOB Nº 20251674851.  
PROTOCOLO: 251674851 DE 07/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505884616. CNPJ DA SEDE: 01106849000107.  
NIRE: 41400010287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.  
COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA COANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.106.849/0001-07  
**Razão Social:** COOPERATIVA DE COMERC.E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA  
**Endereço:** RUA MANAUS 130 / CENTRO / QUERENCIA DO NORTE / PR / 87930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2026 a 13/06/2026

**Certificação Número:** 2026051502350092329316

Informação obtida em 25/05/2026 08:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DE COMERC.E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.106.849/0001-07

Certidão nº: 49982187/2026

Expedição: 25/05/2026, às 09:43:10

Validade: 21/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE COMERC.E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.106.849/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39173198-39**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.106.849/0001-07**

Nome: **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA  
COANA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Tributos

Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, Cx. Postal 01, CEP 87.930-000, Fone-Fax (44) 3462-1222  
E-mail: administracao@querenciadonorte.pr.gov.br

**Certidão Negativa de Débitos Nº 1559 / 2026**

|                                                                                                                                                        |                                              |                                   |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>CADASTRO</b><br>2 - 2720                                                                                                                            | <b>CERTIDÃO</b><br>Número: 1559    Ano: 2026 | <b>ALVARÁ Nº</b><br>300           | <b>CNPJ/CPF</b><br>01.106.849/0001-07 |
| <b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b><br>COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA                                                               |                                              |                                   |                                       |
| <b>SITUADO À:</b><br>RUA MANAUS, Nº 130, CENTRO - CEP: 87930-000<br>Complemento:                                                                       |                                              |                                   |                                       |
| <b>NOME FANTASIA:</b><br>COANA                                                                                                                         |                                              |                                   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO DO CADASTRO:</b><br>ATIVO                                                                                                                  | <b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b><br>11/03/1996    | <b>ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:</b> |                                       |
| <b>RAMO DA ATIVIDADE PRINCIPAL:</b><br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE<br>FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA |                                              |                                   |                                       |
| <b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b> ECF3BCAFB9283A25B1B1A4814C3                                                                                             |                                              |                                   |                                       |

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 25/05/2026 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de FINS DE DIREITO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

Edifício da Prefeitura do Município de Querência do Norte - Estado do Paraná aos 25 de maio de

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/06/2026.**

**Querência do Norte, 25 de maio de 2026.**

*Osmarco Luiz O. Martins*  
Chefe de Seção de Tributos  
Decreto nº 022/2025



**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Departamento de Tributos**

Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, Cx. Postal 01, CEP 87.930-000, Fone-Fax (44) 3462-1222  
E-mail: administracao@querenciadonorte.pr.gov.br

**Certidão Negativa de Débitos Nº 1560 / 2026**

|                                                                                          |                                                |                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>CADASTRO</b><br>1 - 4247                                                              | <b>CERTIDÃO</b><br>Número: 1560      Ano: 2026 | <b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b><br>C26132E376671B11A81FE06CACB0D665 |
| <b>NOME CONTRIBUINTE</b><br>COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA |                                                |                                                                    |
| <b>CNPJ/CPF</b><br>01.106.849/0001-07                                                    | <b>FINALIDADE</b><br>FINS DE DIREITO           |                                                                    |
| <b>ENDEREÇO</b><br>RUA PONTA PORÁ, Nº 64                                                 | <b>CEP</b><br>87930-000                        |                                                                    |
| <b>BAIRRO</b><br>CENTRO                                                                  | <b>QUADRA/GLEBA</b><br>0238                    | <b>LOTE/DATA</b><br>0001                                           |
| <b>COMPLEMENTO</b>                                                                       |                                                |                                                                    |
| <b>ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES)</b><br>780,00                                       | <b>DATA DE VALIDADE</b><br>24/06/2026          |                                                                    |
| <b>NOME DO REQUERENTE</b><br>COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA            | <b>CNPJ/CPF - REQUERENTE</b><br>01106849000107 |                                                                    |

É certificado, na forma da Lei, que verificando os registros de pendência junto a Fazenda Pública Municipal na presente data, o Imóvel acima citado não possui débitos.

A Secretaria Municipal de fazenda, ressalva o direito de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade acima que vierem a ser apurados.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/06/2026.**

Querência do Norte, 25 de maio de 2026.

*Osmarco Luiz O. Martins*  
Chefe de Seção de Tributos  
Decreto nº 022/2025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE COMERC.E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA**  
**CNPJ: 01.106.849/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:17 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **8BEF.F654.026C.AE44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, nº 130, Querência do Norte - PR.  
CEP: 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596  
Correio Eletrônico: coanacomercial@gmail.com  
CNPJ: 01.106.849/0001-07

## Lote 01 – Centro Municipais de Educação Infantil

### Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE - Chamada Pública nº 001-2026 - SME, de 15/05/2026

#### 1. Dados do grupo formal

1. Nome Grupo Formal: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agraria Avante Ltda - COANA

2. CNPJ: 01.106.849/0001-07

7. E-mail: coanacomercial1@gmail.com

3. N° do CAF Pessoa Jurídica (PJ): PR122022.02.000001206CAF

8. Fone: (44) 99995-0596

4. Endereço: Rua Manaus, 130, Centro, CEP: 87930-000, Querência do Norte/PR

5. N° de associados/cooperados: 268

6. N° de associados/cooperados com CAF PF no projeto: 237

#### 2. Representante legal

1. Nome do representante legal: Giovani Braun

2. CPF: 017.182.649-33

5. E-mail: coanacomercial1@gmail.com

1. Fone: (44) 99995-0596

6. Celular: (44) 99995-0596

4. Endereço: P. A. Luiz Carlos Prestes, Lote 35.

#### 3. Dados bancários (cooperativa, associação, EFR)

1. Banco: 01 – Banco do Brasil

2. Agência: 2510-0

3. Conta Corrente: 5074-1

#### 4. Identificação do(a) fornecedor(a) da agricultura familiar.

|    | Nome do (a) agricultor          | Se pertence a segmento de PCT informar qual | N° CAF Pessoa Física     | Gênero (feminino, masculino, outros) |
|----|---------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 1  | Adila Branbilla dos Santos      | Não                                         | PR032026.01.003432619CAF | Feminino                             |
| 2  | Aldair Ferreira Lieseski        | Não                                         | PR032026.01.002380464CAF | Feminino                             |
| 3  | Alexandre Anghinoni             | Não                                         | PR032026.01.001326328CAF | Masculino                            |
| 4  | Alice Peron Anghinoni           | Não                                         | PR032026.01.001331623CAF | Feminino                             |
| 5  | Ana Paula Pereira Barbosa Fabro | Não                                         | PR032026.01.000819537CAF | Feminino                             |
| 6  | Andreia Lourena Lieseski        | Não                                         | PR032026.01.003777724CAF | Feminino                             |
| 7  | Aparecida Alves Rogerio Peixoto | Não                                         | PR032026.01.001390183CAF | Feminino                             |
| 8  | Brenda Cristina Alves Patricio  | Não                                         | PR032026.01.001724966CAF | Feminino                             |
| 9  | Deoclecio Patricio              | Não                                         | PR032026.01.002624672CAF | Masculino                            |
| 10 | Dirceu Oriente                  | Não                                         | PR032026.01.003549275CAF | Masculino                            |

#### 5. Relação dos alimentos por agricultor(a)\*

| Alimento |                           | Unidade | Quantidade | Preço de aquisição** |          |
|----------|---------------------------|---------|------------|----------------------|----------|
|          |                           |         |            | Total                | Preço    |
| 1        | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 2        | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 3        | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 4        | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 5        | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 6        | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 7        | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 8        | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 9        | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 10       | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 1.350      | R\$ 8.613,00         | R\$ 6,38 |

Valor total da proposta do agricultor

R\$ 367.488,00

\* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Formal

\*\* Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2026 - SME



# COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, nº 130, Querência do Norte - PR.  
CEP: 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596  
Correio Eletrônico: coanacomercial@gmail.com  
CNPJ: 01.106.849/0001-07

|                                                                                                                                                                               |                           |                              |            |                                                                                                                                                                                      |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 6. Totalização dos alimentos e valor total do projeto de venda do Grupo Formal por item                                                                                       |                           |                              |            |                                                                                                                                                                                      |               |
|                                                                                                                                                                               | Alimento                  | Unidade                      | Quantidade | Preço de aquisição*                                                                                                                                                                  |               |
|                                                                                                                                                                               |                           |                              |            | Unitário                                                                                                                                                                             | Total         |
| 1                                                                                                                                                                             | Arroz parboilizado tipo 1 | kg                           | 6.250      | R\$ 6,38                                                                                                                                                                             | R\$ 39.875,00 |
| 2                                                                                                                                                                             | Arroz parboilizado tipo 1 | kg                           | 6.250      | R\$ 6,38                                                                                                                                                                             | R\$ 39.875,00 |
| 3                                                                                                                                                                             | Arroz parboilizado tipo 1 | kg                           | 6.250      | R\$ 6,38                                                                                                                                                                             | R\$ 39.875,00 |
| 4                                                                                                                                                                             | Arroz parboilizado tipo 1 | kg                           | 6.250      | R\$ 6,38                                                                                                                                                                             | R\$ 39.875,00 |
| 5                                                                                                                                                                             | Arroz parboilizado tipo 1 | kg                           | 6.250      | R\$ 6,38                                                                                                                                                                             | R\$ 39.875,00 |
| 6                                                                                                                                                                             | Arroz parboilizado tipo 1 | kg                           | 6.250      | R\$ 6,38                                                                                                                                                                             | R\$ 39.875,00 |
| 7                                                                                                                                                                             | Arroz parboilizado tipo 1 | kg                           | 6.250      | R\$ 6,38                                                                                                                                                                             | R\$ 39.875,00 |
| 8                                                                                                                                                                             | Arroz parboilizado tipo 1 | kg                           | 6.250      | R\$ 6,38                                                                                                                                                                             | R\$ 39.875,00 |
| 9                                                                                                                                                                             | Arroz parboilizado tipo 1 | kg                           | 6.250      | R\$ 6,38                                                                                                                                                                             | R\$ 39.875,00 |
| 10                                                                                                                                                                            | Arroz parboilizado tipo 1 | kg                           | 1.350      | R\$ 6,38                                                                                                                                                                             | R\$ 8.613,00  |
| * Valor total do projeto de venda                                                                                                                                             |                           |                              |            | R\$ 367.488,00                                                                                                                                                                       |               |
| 7. Cronogram de entrega dos alimentos                                                                                                                                         |                           |                              |            |                                                                                                                                                                                      |               |
| 1. Nome Agricultor (a) Familiar                                                                                                                                               |                           | 2. Alimento                  |            | 3. Cronograma de periodicidade de entrega                                                                                                                                            |               |
| Adila Branbilla dos Santos                                                                                                                                                    |                           | Arroz parboilizado tipo 1    |            | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4                                                                                                                                         |               |
| Aldair Ferreira Lieseski                                                                                                                                                      |                           | Arroz parboilizado tipo 1    |            | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4                                                                                                                                         |               |
| Alexandre Anghinoni                                                                                                                                                           |                           | Arroz parboilizado tipo 1    |            | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4                                                                                                                                         |               |
| Alice Peron Anghinoni                                                                                                                                                         |                           | Arroz parboilizado tipo 1    |            | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4                                                                                                                                         |               |
| Ana Paula Pereira Barbosa Fabro                                                                                                                                               |                           | Arroz parboilizado tipo 1    |            | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4                                                                                                                                         |               |
| Andreia Lourena Lieseski                                                                                                                                                      |                           | Arroz parboilizado tipo 1    |            | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4                                                                                                                                         |               |
| Aparecida A R Peixoto                                                                                                                                                         |                           | Arroz parboilizado tipo 1    |            | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4                                                                                                                                         |               |
| Brenda Cristina Alves Patricio                                                                                                                                                |                           | Arroz parboilizado tipo 1    |            | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4                                                                                                                                         |               |
| Deoclecio Patricio                                                                                                                                                            |                           | Arroz parboilizado tipo 1    |            | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4                                                                                                                                         |               |
| Dirceu Oriente                                                                                                                                                                |                           | Arroz parboilizado tipo 1    |            | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4                                                                                                                                         |               |
| *. De acordo com a Chamada Pública nº 001/2026-SME                                                                                                                            |                           |                              |            |                                                                                                                                                                                      |               |
| 8. Dados da Entidade Executora                                                                                                                                                |                           |                              |            |                                                                                                                                                                                      |               |
| () Entidade Executora: Município de Curitiba                                                                                                                                  |                           |                              |            |                                                                                                                                                                                      |               |
| () Unidade Executora: Secretaria Municipal da Educação SME                                                                                                                    |                           |                              |            |                                                                                                                                                                                      |               |
| Endereço: Avenida Candido de Abreu, 817, Centro Civico, Curitiba/PR, CEP. 80.530-908                                                                                          |                           |                              |            |                                                                                                                                                                                      |               |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar |                           |                              |            |                                                                                                                                                                                      |               |
| Nome do representante do Grupo Formal: Giovani Braun                                                                                                                          |                           |                              |            |                                                                                                                                                                                      |               |
| Assinatura do representante do Grupo Formal:                                                                                                                                  |                           | GIOVANI<br>BRAUN:01718264933 |            |  Assinado de forma digital por GIOVANI<br>BRAUN:01718264933<br>Dados: 2026.05.25 15:25:52 -03'00' |               |
| Local e data: Querência do Norte/PR, 25 de maio de 2026.                                                                                                                      |                           |                              |            |                                                                                                                                                                                      |               |



# COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, nº 130, Querência do Norte - PR.  
CEP: 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596  
Correio Eletrônico: coanacomercial@gmail.com  
CNPJ: 01.106.849/0001-07

## Lote 02 – Escolas Municipais

### Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE - Chamada Pública nº 001-2026 - SME, de 15/05/2026

#### 1. Dados do grupo formal

1. Nome Grupo Formal: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agraria Avante Ltda - COANA

2. CNPJ: 01.106.849/0001-07

7. E-mail: coanacomercial1@gmail.com

3. N° do CAF Pessoa Jurídica (PJ): PR122022.02.000001206CAF

8. Fone: (44) 99995-0596

4. Endereço: Rua Manaus, 130, Centro, CEP: 87930-000, Querência do Norte/PR

5. N° de associados/cooperados: 268

6. N° de associados/cooperados com CAF PF no projeto: 237

#### 2. Representante legal

1. Nome do representante legal: Giovani Braun

2. CPF: 017.182.649-33

5. E-mail: coanacomercial1@gmail.com

1. Fone: (44) 99995-0596

6. Celular: (44) 99995-0596

4. Endereço: P. A. Luiz Carlos Prestes, Lote 35.

#### 3. Dados bancários (cooperativa, associação, EFR)

1. Banco: 01 – Banco do Brasil

2. Agência: 2510-0

3. Conta Corrente: 5074-1

#### 4. Identificação do(a) fornecedor(a) da agricultura familiar.

|    | Nome do (a) agricultor           | Se pertence a segmento de PCT informar qual | N° CAF Pessoa Física     | Gênero (feminino, masculino, outros) |
|----|----------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 1  | Diomar Patricio                  | Não                                         | PR032026.01.001745459CAF | Masculino                            |
| 2  | Doraci Patricio                  | Não                                         | PR032026.01.002510221CAF | Masculino                            |
| 3  | Edina Oliveira Silva             | Não                                         | PR032026.01.000549818CAF | Feminino                             |
| 4  | Edneia Oliveira da Silva         | Não                                         | PR032026.01.002526948CAF | Feminino                             |
| 5  | Erivaldo Jose Ferreira           | Não                                         | PR032026.01.002650692CAF | Masculino                            |
| 6  | Fernanda Bezerra de Lima         | Não                                         | PR032026.01.000852367CAF | Feminino                             |
| 7  | Jose Fabro                       | Não                                         | PR032026.01.001282919CAF | Masculino                            |
| 8  | Laiana Grasielli Fortuna         | Não                                         | PR032026.01.001326189CAF | Feminino                             |
| 9  | Luciano Cabral                   | Não                                         | PR032026.01.002266276CAF | Masculino                            |
| 10 | Rosa Aparecida da Costa Lieseski | Não                                         | PR032026.01.002629135CAF | Feminino                             |
| 11 | Serena Escher                    | Não                                         | PR032026.01.001218883CAF | Feminino                             |

#### 5. Relação dos alimentos por agricultor(a)\*

| Alimento                              |                           | Unidade | Quantidade     | Preço de aquisição** |          |
|---------------------------------------|---------------------------|---------|----------------|----------------------|----------|
|                                       |                           |         |                | Total                | Preço    |
| 1                                     | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250          | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 2                                     | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250          | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 3                                     | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250          | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 4                                     | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250          | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 5                                     | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250          | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 6                                     | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250          | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 7                                     | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250          | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 8                                     | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250          | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 9                                     | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250          | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 10                                    | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250          | R\$ 39.875,00        | R\$ 6,38 |
| 11                                    | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 1.500          | R\$ 9.570,00         | R\$ 6,38 |
| Valor total da proposta do agricultor |                           |         | R\$ 408.320,00 |                      |          |



# COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, nº 130, Querência do Norte - PR.  
CEP: 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596  
Correio Eletrônico: coanacomercial@gmail.com  
CNPJ: 01.106.849/0001-07

\* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Formal

\*\* Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2026 - SME

## 6. Totalização dos alimentos e valor total do projeto de venda do Grupo Formal por item

|                                   | Alimento                  | Unidade | Quantidade | Preço de aquisição* |               |
|-----------------------------------|---------------------------|---------|------------|---------------------|---------------|
|                                   |                           |         |            | Unitário            | Total         |
| 1                                 | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 6,38            | R\$ 39.875,00 |
| 2                                 | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 6,38            | R\$ 39.875,00 |
| 3                                 | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 6,38            | R\$ 39.875,00 |
| 4                                 | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 6,38            | R\$ 39.875,00 |
| 5                                 | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 6,38            | R\$ 39.875,00 |
| 6                                 | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 6,38            | R\$ 39.875,00 |
| 7                                 | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 6,38            | R\$ 39.875,00 |
| 8                                 | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 6,38            | R\$ 39.875,00 |
| 9                                 | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 6,38            | R\$ 39.875,00 |
| 10                                | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 6.250      | R\$ 6,38            | R\$ 39.875,00 |
| 11                                | Arroz parboilizado tipo 1 | kg      | 1.500      | R\$ 6,38            | R\$ 9.570,00  |
| * Valor total do projeto de venda |                           |         |            | R\$ 408.320,00      |               |

## 7. Cronogram de entrega dos alimentos

| 1. Nome Agricultor (a) Familiar  | 2. Alimento               | 3. Cronograma de periodicidade de entrega    |
|----------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|
| Diomar Patricio                  | Arroz parboilizado tipo 1 | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4 |
| Doraci Patricio                  | Arroz parboilizado tipo 1 | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4 |
| Edina Oliveira Silva             | Arroz parboilizado tipo 1 | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4 |
| Edneia Oliveira da Silva         | Arroz parboilizado tipo 1 | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4 |
| Erivaldo Jose Ferreira           | Arroz parboilizado tipo 1 | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4 |
| Fernanda Bezerra de Lima         | Arroz parboilizado tipo 1 | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4 |
| Jose Fabro                       | Arroz parboilizado tipo 1 | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4 |
| Laiana Grasielli Fortuna         | Arroz parboilizado tipo 1 | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4 |
| Luciano Cabral                   | Arroz parboilizado tipo 1 | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4 |
| Rosa Aparecida da Costa Lieseski | Arroz parboilizado tipo 1 | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4 |
| Serena Escher                    | Arroz parboilizado tipo 1 | Conforme item 14.12 do edital, tabelas 3 e 4 |

\*. De acordo com a Chamada Pública nº 001/2026-SME

## 8. Dados da Entidade Executora

( ) Entidade Executora: Município de Curitiba

( ) Unidade Executora: Secretaria Municipal da Educação SME

Endereço: Avenida Candido de Abreu, 817, Centro Civico, Curitiba/PR, CEP. 80.530-908

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar

Nome do representante do Grupo Formal: Giovani Braun

Assinatura do representante do Grupo Formal: GIOVANI BRAUN:01718264933

Assinado de forma digital por  
GIOVANI BRAUN:01718264933  
Dados: 2026.05.25 15:29:16 -03'00'

Local e data: Querência do Norte/PR, 25 de maio de 2026.



## **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.**

Rua Manaus, n° 130, Querência do Norte - PR.  
CEP; 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596  
Correio Eletrônico: coanacomercial1@gmail.com  
CNPJ: 01.106.849/0001-07

### **DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO PRODUZIDOS PELOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

#### **Com referência ao Chamamento Público n.º 001/2026-SME**

A Cooperativa de Comercialização e Reforma Agraria Avante Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.106.849/0001-07, com sede na Rua Manaus, 130, Centro, CEP 87930-000, na cidade de Querência do Norte, neste ato representada por seu presidente Srº Giovani Braun, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n.º 7.278.251-8/PR, inscrito no CPF sob o n.º 017.182.649-33, residente no P.A Luiz Carlos Prestes, rural, CEP 87930-000, na cidade de Querência do Norte, nos termos do estatuto social, DECLARA que o(s) produto(s) ofertado(s) é(são) produzido(s) por seus agricultores familiares cooperados, conforme disposto na legislação de regência, em especial a Resolução FNDE n. 06/2020, portanto, são de produção própria.

Querência do Norte/PR, 25 de maio de 2025.

GIOVANI BRAUN:01718264933

Assinado de forma digital por GIOVANI  
BRAUN:01718264933  
Dados: 2026.05.25 09:57:06 -03'00'

---

Giovani Braun  
Diretor Presidente



## COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, nº 130, Querência do Norte - PR.  
CEP: 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596  
Correio Eletrônico: coanacomercial1@gmail.com  
CNPJ: 01.106.849/0001-07

### RELAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DO PROJETO DE VENDA

|    | Nome do agricultor               | CAF                      | Valor         | Alimento                  |
|----|----------------------------------|--------------------------|---------------|---------------------------|
| 1  | Adila Branbilla dos Santos       | PR032026.01.003432619CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 2  | Aldair Ferreira Lieseski         | PR032026.01.002380464CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 3  | Alexandre Anghinoni              | PR032026.01.001326328CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 4  | Alice Peron Anghinoni            | PR032026.01.001331623CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 5  | Ana Paula Pereira Barbosa Fabro  | PR032026.01.000819537CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 6  | Andreia Lourena Lieseski         | PR032026.01.003777724CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 7  | Aparecida Alves Rogerio Peixoto  | PR032026.01.001390183CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 8  | Brenda Cristina Alves Patricio   | PR032026.01.001724966CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 9  | Deoclecio Patricio               | PR032026.01.002624672CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 10 | Dirceu Oriente                   | PR032026.01.003549275CAF | R\$ 8.613,00  | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 11 | Diomar Patricio                  | PR032026.01.001745459CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 12 | Doraci Patricio                  | PR032026.01.002510221CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 13 | Edina Oliveira Silva             | PR032026.01.000549818CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 14 | Edneia Oliveira da Silva         | PR032026.01.002526948CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 15 | Erivaldo Jose Ferreira           | PR032026.01.002650692CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 16 | Fernanda Bezerra de Lima         | PR032026.01.000852367CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 17 | Jose Fabro                       | PR032026.01.001282919CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 18 | Laiana Grasielli Fortuna         | PR032026.01.001326189CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 19 | Luciano Cabral                   | PR032026.01.002266276CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 20 | Rosa Aparecida da Costa Lieseski | PR032026.01.002629135CAF | R\$ 39.875,00 | Arroz parboilizado tipo 1 |
| 21 | Serena Escher                    | PR032026.01.001218883CAF | R\$ 9.570,00  | Arroz parboilizado tipo 1 |

Querência do Norte/PR, 25 de maio de 2025.

GIOVANI BRAUN:01718264933 Assinado de forma digital por GIOVANI BRAUN:01718264933  
Dados: 2026.05.25 10:52:38 -03'00'

Giovani Braun  
Diretor Presidente



## COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, n° 130, Querência do Norte - PR.  
CEP; 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596  
Correio Eletrônico: coanacomercial1@gmail.com  
CNPJ: 01.106.849/0001-07

### DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO/Eex

#### Com referência ao Chamamento Público n.º 001/2026-SME

A Cooperativa de Comercialização e Reforma Agraria Avante Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.106.849/0001-07, com sede na Rua Manaus, 130, Centro, CEP 87930-000, na cidade de Querência do Norte, neste ato representada por seu presidente Srº Giovani Braun, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n.º 7.278.251-8/PR, inscrito no CPF sob o n.º 017.182.649-33, residente no P.A Luiz Carlos Prestes, rural, CEP 87930-000, na cidade de Querência do Norte, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por DAP/ANO/EEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Querência do Norte/PR, 25 de maio de 2025.

GIOVANI BRAUN:01718264933 Assinado de forma digital por GIOVANI BRAUN:01718264933  
Dados: 2026.05.25 09:58:40 -03'00'

Giovani Braun  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000151

**VENCIMENTO: 01 / 09 / 2026**

**Razão Social:** COOPERATIVA DE COMERC.E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA  
**Nome Fantasia:** COANA  
**CNPJ:** 01.106.849/0001-07  
**Endereço:** Rua Manaus, 130 - Centro - Querencia Do Norte/PR - 87930-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

**4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
**4623-1/08** - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
**4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
**4771-7/04** - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
**1052-0/00** - Fabricação de laticínios  
**1061-9/02** - Fabricação de produtos do arroz  
**4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**LOCAL E DATA:** Querencia Do Norte, 01 de Setembro de 2025

**ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** B1D47F67EDC997B53695F0EF097FFA76  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, 923 - Centro - CEP: 87.930-000



## COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, nº 130, Querência do Norte - PR.  
CEP: 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596  
Correio Eletrônico: coanacomercial1@gmail.com  
CNPJ: 01.106.849/0001-07

### FICHA TECNICA ARROZ PARBOILIZADO

#### a) Identificação do Produto:

Nome, grupo, subgrupo, classe e tipo: Arroz Beneficiado Parboilizado Polido Longo Fino Tipo 1.  
Marca: Campo Vivo

O produto é orgânico? ( x ) Não ( ) Sim

Qual é o mecanismo de controle caso o produto seja orgânico? ( ) Certificação ( ) OPAC ( ) OCS

O produto é agroecológico? ( x ) Não ( ) Sim

Declarar que o produto entregue será sempre da safra corrente: sim

#### b) Identificação da Organização Proponente:

Nome/Razão Social: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante LTDA

CNPJ: 01.106.849/0001-07

Endereço: Rua Manaus, 130 – Querência do Norte – PR, CEP 87.930-000

Fone: (44) 99995-0596

E-mail: coanacomercial1@gmail.com

#### c) Identificação do Estabelecimento Produtor/ Beneficiador e Empacotador:

Nome/Razão Social: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante LTDA

CNPJ: 01.106.849/0001-07

Endereço: Rua Manaus, 130 – Querência do Norte – PR, CEP 87.930-000

Fone: (44) 99995-0596

E-mail: coanacomercial1@gmail.com

#### d) Identificação do Estabelecimento Distribuidor (se for o caso):

Nome/Razão Social: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante LTDA

CNPJ: 01.106.849/0001-07

Endereço: Rua Manaus, 130 – Querência do Norte – PR, CEP 87.930-000

Fone: (44) 99995-0596

E-mail: coanacomercial1@gmail.com

e) **Prazo de validade:** 12 meses após a data de fabricação e lote expresso em cada embalagem.

f) **Componentes do Produto:** Arroz Beneficiado Polido Longo Tipo 1

**O produto contém glúten? Indicar conforme a Lei Federal nº 10.674, de 16/05/03:**

( x ) Não contém glúten ( ) Contém glúten

**O produto contém ou pode conter ingredientes/aditivos alergênicos?**

( x ) Não ( ) Sim, indicar conforme a RDC nº 26, de 02/07/15 – Anvisa:



## COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, nº 130, Querência do Norte - PR.  
CEP: 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596  
Correio Eletrônico: coanacomercial1@gmail.com  
CNPJ: 01.106.849/0001-07

### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 100 porções

Porção: 50 g (1/4 xícara)

|                          | 100g | 50g | %VD(*) |
|--------------------------|------|-----|--------|
| Valor energético (kcal)  | 359  | 180 | 9      |
| Carboidratos (g)         | 81   | 40  | 13     |
| Açúcares totais (g)      | 81   | 40  |        |
| Açúcares adicionados (g) | 0    | 0   | 0      |
| Proteínas (g)            | 7,5  | 3,8 | 8      |
| Gorduras totais (g)      | 0    | 0   | 0      |
| Gorduras saturadas (g)   | 0    | 0   | 0      |
| Gorduras trans (g)       | 0    | 0   | 0      |
| Fibra alimentares (g)    | 1,8  | 0,9 | 4      |
| Sódio (mg)               | 0    | 0   | 0      |

\* Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

#### O produto contém lactose?

( x ) Não ( ) Sim, indicar conforme a RDC nº 136, de 08/02/17 – Anvisa.

g) **Informação nutricional** contida na rotulagem (de acordo com a Resolução RDC nº 360, de 23/12/03 - Anvisa), com base no modelo a seguir:

h) **Condições de Armazenamento do produto** (informações que constarão na rotulagem da embalagem secundária para as embalagens fechadas): deve ser conservado em local seco e arejado.

i) **Empilhamento máximo** - informar o número de fardos no sentido vertical (altura expressa em fardos).

Para armazenamento: 20 fardos e transporte (caso seja diferente): 07 fardos

#### j) **Embalagem:**

Descrever o material da embalagem primária: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, resistente, vedado com termos soldagem íntegra, evitando a perda do produto e garantindo a durabilidade mínima exigida.

Peso Líquido do produto na embalagem primária: 5 kg (Quilogramas)

Peso Líquido do produto na embalagem secundária: 30 kg (Quilogramas)

Descrever o sistema de vedação da embalagem secundária: Constituída por fardo de polietileno transparente, vedado com termos soldagem íntegra.

Peso da embalagem primária vazia: 17 grs

Peso da embalagem secundária vazia: 56 grs



## COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.

Rua Manaus, nº 130, Querência do Norte - PR.  
CEP: 87.930-000 Fone: (44) 99995-0596  
Correio Eletrônico: coanacomercial1@gmail.com  
CNPJ: 01.106.849/0001-07

Modo de preparo:

Instruções sobre preparo (receita básica):

- 1 xícara de arroz;
- 2 xícaras de água;
- Óleo, sal, cebola e ou alho quantidade à gosto.

Em uma panela, refogue em óleo a cebola e ou alho acrescentando sal e o arroz e depois a água e deixe cozinhar em fogo brando por 15 (quinze) minutos.

### k) Rotulagem:

Declaramos que no rótulo da embalagem primária em que será entregue o produto constará, de forma legível e indelével, todas as informações.

O produto é rotulado de acordo com a legislação vigente (em especial, o Decreto Federal nº 6.268 de 22/11/07; Resolução - RDC nº 259, de 20/09/02 – Anvisa; Resolução - RDC nº 359, de 23/12/03 – Anvisa; Resolução - RDC nº 360, de 23/12/03, Anvisa; Lei nº 10.674, de 16/05/2003; Portaria nº 167/SEMAB-SEC, de 24/12/99; Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor; Instrução Normativa - IN nº 19, de 28/05/09 – Mapa para produto orgânico; Resolução – RDC nº 26, de 02/07/15 – Anvisa e Resolução - RDC 136, de 08/02/2017 – Anvisa)

### l) Informações sobre o Responsável Técnico pelo produto:

Nome: Sandra Mara de Oliveira Soares Escher

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOARES ESCHER

Data: 26/05/2026 08:59:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Habilitação: Engenheira Agrônoma

Número do Registro no órgão de habilitação profissional pertinente e região: CREA 37847/D

Querência do Norte/PR, 25 de maio de 2026.



# Classificação e Laboratório de Análise de Serviços Padronizados Ltda. EPP

Registrada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para realizar a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, no CGC/MAPA sob Nº SP 001247-5  
Rod. João Batista Cabral Rennó, Km 326 + 100m - Cx. Postal 50 - Santa Cruz Do Rio Pardo/SP - CEP 18.900-970  
CNPJ 05.240.149/0001-61 - Inscrição Municipal: 220/2002  
Telefones (14) 3372-1449 / (14) 3372-4521 / (14) 99750-1393  
www.claspclassificacao.com.br - contato@claspclassificacao.com.br

Ensaio  
ABNT NBR  
ISO/IEC 17025



CRL 1387

## CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

NÚMERO DO CERTIFICADO  
**SP 001247-5-A-47250**

De acordo com o que estabelece o Decreto nº 12.709 de 31 de Outubro de 2.025, que regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de Maio de 2.000, DECLARAMOS que a amostra em nosso poder apresentou os resultados da classificação constantes deste Documento.  
Informações fornecidas pelo cliente: campos de 1 à 18

|                                                                                                                                                                        |                                |                                                                        |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL<br><b>COOPERATIVA DE COMERC.E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA - COANA</b>                                                                         |                                | 2 - CPF OU CNPJ<br><b>01.106.849/0003-79</b>                           |                                                     |
| 3 - ENDEREÇO / CIDADE / UF / CEL / TEL / E-MAIL<br><b>RUA MANAUS, Nº S/Nº, CEP 87930-000. QUERÊNCIA DO NORTE/PR - (44) 3462-1049 / (44 - coanacomercial1@gmail.com</b> |                                |                                                                        |                                                     |
| 4 - PRODUTO<br><b>ARROZ BENEFICIADO</b>                                                                                                                                | 5 - MARCA<br><b>CAMPO VIVO</b> | 6 - PESO LIQUIDO (KG)<br><b>200.000,00</b>                             | 7 - Nº DE VOLUMES<br><b>6.667</b>                   |
| 8 - FORMA ACONDICIONAMENTO / TIPO EMBALAGEM<br><b>FARDOS/PLÁSTICO</b>                                                                                                  | 9 - LOTE<br><b>85</b>          | 10 - PROCEDÊNCIA<br><b>PARANÁ</b>                                      | 11 - SAFRA<br><b>2025/2026</b>                      |
| 12 - LOCAL DE ARMAZENAMENTO<br><b>QUERÊNCIA DO NORTE/PR</b>                                                                                                            |                                | 13 - UNIDADE ARMAZENADORA<br><b>COANA</b>                              | 14 - NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>COMERCIALIZAÇÃO</b> |
| 15 - DESTINATÁRIO<br><b>DIVERSOS</b>                                                                                                                                   |                                |                                                                        |                                                     |
| 16 - RESPONSÁVEL PELA COLETA<br><b>FABIANA HADDAD</b>                                                                                                                  |                                | 17 - NOTA FISCAL<br><b>-X-X-X-X-</b>                                   | 18 - PLACA DO VEÍCULO<br><b>-X-X-X-X-</b>           |
| 19 - VALOR SERV. P/ TON R\$<br><b>3,90</b>                                                                                                                             |                                | 20 - Nº DA AMOSTRA<br><b>04095/2026</b>                                |                                                     |
| 21 - Nº DO LACRE<br><b>0025706</b>                                                                                                                                     |                                | 22 - NORMA UTILIZADA<br><b>IN Nº 6 DE 16/02/2009 - 2 DE 06/02/2012</b> |                                                     |

### CONCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO

|                                                                                                                                 |                                                        |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 23 - GRUPO/CATEGORIA<br><b>BENEFICIADO</b>                                                                                      | 24 - SUBGRUPO<br><b>ARROZ PARBOILIZADO POLIDO</b>      |                                              |
| 25 - CLASSE<br><b>LONGO FINO</b>                                                                                                | 26 - SUBCLASSE<br><b>-X-X-X-X-</b>                     | 27 - CALIBRE<br><b>-X-X-X-X-</b>             |
| 28 - VARIEDADE<br><b>-X-X-X-X-</b>                                                                                              | 29 - MISTURA (POLIDO/PARBOILIZADO)<br><b>-X-X-X-X-</b> |                                              |
| 30 - Nº CSH<br><b>-X-X-X-X-</b>                                                                                                 | 31 - UMIDADE<br><b>12,00%</b>                          | 32 - TIPO DE APARELHO<br><b>GEHAKA G-929</b> |
| 33 - APARELHO CAPACIDADE DE EXPANSÃO / MATURAÇÃO / ° BRIX<br><b>-X-X-X-X-</b>                                                   |                                                        |                                              |
| 34 - LABORATÓRIO / QUÍMICO RESP / Nº CRQ OU SIMILAR / DATA DE EMISSÃO<br><b>-X-X-X-X-</b>                                       |                                                        |                                              |
| 35 - Nº LAUDO QUÍMICO<br><b>-X-X-X-X-</b>                                                                                       | 36 - TIPO / CATEGORIA<br><b>1 (HUM)</b>                |                                              |
| 37 - IDENTIFICAÇÃO DO POSTO / LOCAL / DATA DE EMISSÃO<br><b>POSTO Nº 0001 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP 26/05/2026 às 10:00h</b> |                                                        |                                              |

38 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                 | RESULTADO |
|--------|-------------------------------------------|-----------|
| 00035  | QUIRERAS %                                | 0,00      |
| 00039  | QUEBRADOS %                               | 2,59      |
| 00034  | TOTAL DE QUEBRADOS+QUIRERAS %             | 2,59      |
| 00019  | MATÉRIAS ESTRANHAS %                      | 0,00      |
| 00014  | IMPUREZAS %                               | 0,00      |
| 00015  | TOTAL DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS % | 0,00      |
| 00036  | MARINHEIROS Un                            | 0,00      |
| 00003  | ARDIDOS %                                 | 0,05      |
| 00004  | MOFADOS %                                 | 0,00      |
| 00020  | PICADOS OU MANCHADOS %                    | 0,98      |
| 00037  | RAJADOS %                                 | 0,10      |
| 00029  | ENEGRECIDOS %                             | 0,00      |
| 00032  | DANIFICADOS %                             | 0,02      |
| 00033  | NÃO PARBOILIZADOS %                       | 0,00      |
| 00260  | TOTAL DE ARDIDOS+MOFADOS+ENEGRECIDOS %    | 0,05      |
| 00031  | NÃO GELATINIZADOS %                       | 6,80      |



40 - CLASSIFICADOR ASSINATURA / Nº DO REGISTRO NO CGC MAPA



ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR **PEDRO PAULO FURTADO BARREIROS**, CGC/MAPA Nº 2504 EM 26/05/2026 DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP - BRASIL (ART. 10 DA MP Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2002) E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º DO DECRETO Nº 8.539 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS ACESSANDO <http://www.claspclassificacao.com> E INFORME O CÓDIGO T7PN-1L4C-10KN-YWJB

OS RESULTADOS DESTES CERTIFICADOS, APLICAM A AMOSTRA CONFORME RECEBIDA

O PRESENTE CERTIFICADO NÃO TEM VALIDADE QUANDO O PRODUTO, OBJETO DESTA CLASSIFICAÇÃO, FOR DESTINADO ÀS COMPRAS, VENDAS OU DOAÇÕES DO PODER PÚBLICO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL), EXCETO QUANDO A AMOSTRA FOR COLETADA POR ESTA ENTIDADE CREDENCIADA. (CONFORME CITADO NO CAMPO 16)  
PRAZO PARA FINS DE CONTESTAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO PRESENTE CERTIFICADO  
PARA PRODUTOS HORTÍCOLAS 24 HS (VINTE E QUATRO HORAS) A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO PRESENTE CERTIFICADO  
QUALQUER EMENDA OU RASURA, MESMO RESSALVADA, INVALIDARÁ O PRESENTE CERTIFICADO